



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

(Processo Administrativo nº 202404160010.)

O PODER EXECUTIVO DE MESSIAS-AL, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09:h00min (horário de Brasília) do dia 09/07/2024, por meio de recursos da tecnologia da informação – Internet, no endereço eletrônico [https:// www.bnc.org.br](https://www.bnc.org.br), a sessão pública da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento de MENOR PREÇO no item, para contratar o objeto descrito abaixo, podendo o presente edital ser obtido no *site* [https:// www.bnc.org.br](https://www.bnc.org.br) A licitação será regida em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Federal nº 6.496/1977 a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e, no que couber, Decreto Federal nº 8.538/2015 de 06 de outubro de 2015 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Aquisição de **correlatos e materiais hospitalares**, destinados às necessidades da CAF, Unidades Básicas de Saúde deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os
- 3.3. atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
- 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante apresentará declaração no sistema, que:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);

4.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

- 4.2.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.2.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.2.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.2.6. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser marcado no sistema pela beneficiária “sim”, onde não havendo concorrentes beneficiárias no certame, impedirá o prosseguimento, para aquele item;
- 4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.5. A falsidade da declaração de que trata o item 4.2 a 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Quantidade;



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

5.1.4. Unidade de medida;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no TR.

5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

- 6.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9. O procedimento adotará para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”.
- 6.10. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

6.21. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

8.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.

8.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será inferior de 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [ENDEREÇO ELETRÔNICO].

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelos seguintes meios: (www.bnc.org.br)**

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [ENDEREÇO ELETRÔNICO].

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 13.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 13.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 13.11.4. ANEXO III – Minuta do Cadastro Reserva

Messias , 13 de junho de 2024

José Araújo de Luna Neto
Agente de Contratação



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 041600006/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

13.12. O objeto – O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições do **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de farmácia básica, correlatos e materiais hospitalares, destinados às necessidades da CAF, Unidades Básicas de Saúde deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as condições e especificações constantes neste processo licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE.	UNIDADES	MARCA	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	3.000	Bisnagas		R\$ 3,39	R\$ 10.170,00
2	ACICLOVIR, 200 MG	5.000	Comprimidos		R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	200.000	Comprimidos		R\$ 0,10	R\$ 20.000,00
4	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	100.000	Comprimidos		R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
5	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG	600	Comprimidos		R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
6	ÁCIDO SALICÍLICO, 5%, POMADA	200	Bisnagas		R\$ 18,47	R\$ 3.694,00
7	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 250 MG	1.080	Comprimidos		R\$ 2,65	R\$ 2.862,00
8	ALENDRONATO SÓDICO, 70 MG	1.500	Comprimidos		R\$ 1,26	R\$ 1.890,00
9	ALBENDAZOL, 400 MG	12.000	Comprimidos		R\$ 0,74	R\$ 8.880,00
10	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	10.000	Frascos		R\$ 1,76	R\$ 17.600,00
11	ALOPURINOL, 100 MG	6.000	Comprimidos		R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
12	ALOPURINOL, 300 MG	6.000	Comprimidos		R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
13	AMBROXOL, CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL	2.400	Frascos		R\$ 8,95	R\$ 21.480,00
14	AMIODARONA, 200 MG	6.000	Comprimidos		R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
15	AMOXICILINA, 500 MG	100.000	Cápsulas		R\$ 0,41	R\$ 41.000,00
16	AMOXICILINA, 50MG/ML	3.200	Frascos		R\$ 7,01	R\$ 22.432,00
17	AMOXICILINA + CLAV. DE POTÁSSIO 500MG/125MG	10.000	Comprimidos		R\$ 2,78	R\$ 27.800,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

18	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	2.000	Frascos		R\$ 22,80	R\$ 45.600,00
19	AMPICILINA, 500 MG	9.000	Cápsulas		R\$ 0,63	R\$ 5.670,00
20	ANLODIPINO, BESILATO, 5 MG	120.000	Comprimidos		R\$ 0,17	R\$ 20.400,00
21	ANLODIPINO, BESILATO, 10 MGANLODIPINO BESILATO 10 MG	30.000	Comprimidos		R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
22	ATENOLOL, 50 MG	80.000	Comprimidos		R\$ 0,14	R\$ 11.200,00
23	ATENOLOL, 100 MG	30.000	Comprimidos		R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
24	ATROPINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	50	Frascos		R\$ 17,71	R\$ 885,50
25	AZITROMICINA, 500 MG	10.000	Comprimidos		R\$ 1,05	R\$ 10.500,00
26	AZITROMICINA, 40 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	1.000	Frascos		R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
27	BECLOMETASONA, DIPROPINATO, SPRAY NASAL, 50MCG/DOSE	200	Frascos		R\$ 31,02	R\$ 6.204,00
28	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO, 250 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	300	Frascos		R\$ 37,25	R\$ 11.175,00
29	BISACODIL, 5 MG	2.000	Comprimidos		R\$ 0,32	R\$ 640,00
30	BROMOPRIDA 4MG/ML, GOTAS	1.000	Frascos		R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
31	BUDESONIDA, 50 MCG/DOSE, AEROSOL NASAL, COM VÁLVULA DOSIFICADORA	200	Frascos		R\$ 41,66	R\$ 8.332,00
32	CAPTOPRIL, 25 MG	200.000	Comprimidos		R\$ 0,25	R\$ 50.000,00
33	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500 MG DE CÁLCIO II + 400 UI, COMPRIMIDO	9.000	Comprimidos		R\$ 0,18	R\$ 1.620,00
34	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG	10.000	Comprimidos		R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
35	CARVÃO VEGETAL ATIVADO, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, SACHÊ 5 G	500	Envelopes		R\$ 19,53	R\$ 9.765,00
36	CARVEDILOL, 12,5 MG	15.000	Comprimidos		R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
37	CARVEDILOL, 3,125 MG	15.000	Comprimidos		R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
38	CEFALEXINA, 500 MG	80.000	Comprimidos		R\$ 0,64	R\$ 51.200,00
39	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	2.000	Frascos		R\$ 14,66	R\$ 29.320,00
40	CETOCONAZOL, 2 %, XAMPU	300	Frascos		R\$ 7,79	R\$ 2.337,00
41	CLARITROMICINA, 500 MG	3.000	Comprimidos		R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
42	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL	700	Frascos		R\$ 3,01	R\$ 2.107,00

Rua Elpidio Cavalcanti Lins- CEP: 57990-000-MESSIAS-AL
CNPJ: 12.200.283/0001-02



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

43	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO, 500 MG	20.000	Comprimidos		R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
44	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG	2.000	Comprimidos		R\$ 2,09	R\$ 4.180,00
45	CLOSTEBOL + NEOMICINA 5 + 5 MG/G	100	Bisnagas		R\$ 38,60	R\$ 3.860,00
46	COLAGENASE + CLORANFENICOL, 0,6 UI/G + 0,01 G/G. POMADA	600	Bisnagas		R\$ 18,60	R\$ 11.160,00
47	DEXAMETASONA, 0,1 %, CREME	8.000	Bisnagas		R\$ 2,74	R\$ 21.920,00
48	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML ELIXIR	200	Frascos		R\$ 3,36	R\$ 672,00
49	DEXAMETASONA, 0,1% MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	50	Unidades		R\$ 9,41	R\$ 470,50
50	DEXAMETASONA, 4MG	1.000	Comprimidos		R\$ 0,57	R\$ 570,00
51	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	3.000	Frascos		R\$ 3,52	R\$ 10.560,00
52	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, 2 MG	10.000	Comprimidos		R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
53	DIGOXINA 0,25MG	20.000	Comprimidos		R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
54	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	120.000	Comprimidos		R\$ 0,39	R\$ 46.800,00
55	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	12.000	Frascos		R\$ 2,80	R\$ 33.600,00
56	DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	2.000	Frascos		R\$ 6,46	R\$ 12.920,00
57	DIMETICONA, 40 MG	5.000	Comprimidos		R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
58	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG (VITAMINA B6).	1.000	Comprimidos		R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
59	DOXAZOSINA, MESILATO, 2 MG	3.000	Comprimidos		R\$ 0,32	R\$ 960,00
60	DOXICICLINA, 100 MG	1.000	Comprimidos		R\$ 0,85	R\$ 850,00
61	ENALAPRIL, MALEATO, 10 MG	120.000	Comprimidos		R\$ 0,17	R\$ 20.400,00
62	ENALAPRIL, MALEATO, 20 MG	70.000	Comprimidos		R\$ 0,19	R\$ 13.300,00
63	ENALAPRIL, MALEATO, 5 MG	150.000	Comprimidos		R\$ 0,14	R\$ 21.000,00
64	ERITROMICINA, ESTOLATO 25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	400	Frascos		R\$ 7,57	R\$ 3.028,00
65	ERITROMICINA, ESTEARATO 500 MG	3.000	Comprimidos		R\$ 3,14	R\$ 9.420,00
66	ERITROMICINA, ESTOLATO 500 MG	3.000	Comprimidos		R\$ 2,62	R\$ 7.860,00
67	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	1.500	Frascos		R\$ 11,56	R\$ 17.340,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias**

68	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	50.000	Comprimidos		R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
69	ESPIRAMICINA, 500 MG (1.500.000 UI)	3.000	Comprimidos		R\$ 5,08	R\$ 15.240,00
70	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	25.000	Comprimidos		R\$ 0,82	R\$ 20.500,00
71	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL	250	Bisnagas		R\$ 17,71	R\$ 4.427,50
72	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,3 MG	3.000	Comprimidos		R\$ 1,47	R\$ 4.410,00
73	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG/G, CREME VAGINAL	150	Bisnagas		R\$ 39,44	R\$ 5.916,00
74	ETINILESTRADIOL 0,03 MG, ASSOCIADO A LEVONORGESTREL 0,15 MG, BLISTER	1.000	BLÍSTER		R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
75	FENOTEROL, BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO – GOTAS	3.000	Frascos		R\$ 8,43	R\$ 25.290,00
76	FINASTERIDA, 5 MG	1.000	Comprimidos		R\$ 0,87	R\$ 870,00
77	FLUCONAZOL, 150 MG	10.000	Cápsulas		R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
78	FUROSEMIDA, 40 MG	60.000	Comprimidos		R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
79	GENTAMICINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	50	Frascos		R\$ 17,11	R\$ 855,50
80	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	200.000	Comprimidos		R\$ 0,17	R\$ 34.000,00
81	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO MODIFICADA	35.000	Comprimidos		R\$ 0,30	R\$ 10.500,00
82	GLICEROL 120 MG/ML SOLUÇÃO RETAL	500	Frascos		R\$ 17,73	R\$ 8.865,00
83	GLICEROL, DOSAGEM 95%, SUPOSITÓRIO ADULTO	300	Unidades		R\$ 1,93	R\$ 579,00
84	GLICEROL, DOSAGEM 95%, SUPOSITÓRIO INFANTIL	300	Unidades		R\$ 1,84	R\$ 552,00
85	GLICOSAMINA + CONDOITINA, SULFATO, 500 + 400 MG, USO ORAL	300	Cápsulas		R\$ 2,31	R\$ 693,00
86	GUACO (MIKANIA GLOMERATA), EXTRATO FLUIDO, 5 %, XAROPE	2.500	Frascos		R\$ 9,50	R\$ 23.750,00
87	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG	5.000	Comprimidos		R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
88	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	250.000	Comprimidos		R\$ 0,13	R\$ 32.500,00
89	HIDROCORTISONA, ACETATO, CREME 1%	300	Bisnagas		R\$ 16,59	R\$ 4.977,00
90	HIDROXICLOROQUINA, 400 MG	600	Comprimidos		R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
91	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 300 MG	3.000	Comprimidos		R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
92	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	300	Frascos		R\$ 3,55	R\$ 1.065,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias**

93	HIPROMELOSE, 2 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	100	Frascos		R\$ 7,69	R\$ 769,00
94	IBUPROFENO, 300 MG	100.000	Comprimidos		R\$ 0,38	R\$ 38.000,00
95	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	6.000	Frascos		R\$ 3,37	R\$ 20.220,00
96	IBUPROFENO, 600 MG	150.000	Comprimidos		R\$ 0,36	R\$ 54.000,00
97	IPRATRÓPIO, BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	1.500	Frascos		R\$ 1,74	R\$ 2.610,00
98	ISOSSORBIDA, DINITRATO, 5 MG (SUBLINGUAL)	3.000	Comprimidos		R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
99	IVERMECTINA, 6 MG	5.000	Comprimidos		R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
100	ISOSSORBIDA, DINITRATO, 10 MG (SUBLINGUAL)	3.000	Comprimidos		R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
101	ITRACONAZOL 100 MG	1.000	Cápsulas		R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
102	LACTULOSE, 667MG/ML	300	Frascos		R\$ 8,56	R\$ 2.568,00
103	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	6.000	Comprimidos		R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
104	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	6.000	Comprimidos		R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
105	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	6.000	Comprimidos		R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
106	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2 %, GELÉIA	1.000	Bisnagas		R\$ 4,26	R\$ 4.260,00
107	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25 MG	1.000	Comprimidos		R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
108	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG	1.000	Comprimidos		R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
109	LEVONOGESTREL 0,75MG	300	Comprimidos		R\$ 2,60	R\$ 780,00
110	LORATADINA 10 MG	18.000	Comprimidos		R\$ 0,25	R\$ 4.500,00
111	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE	2.400	Frascos		R\$ 5,55	R\$ 13.320,00
112	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	370.000	Comprimidos		R\$ 0,19	R\$ 70.300,00
113	METFORMINA, CLORIDRATO, 850 MG	250.000	Comprimidos		R\$ 0,27	R\$ 67.500,00
114	METFORMINA, CLORIDRATO, 500 MG	150.000	Comprimidos		R\$ 0,22	R\$ 33.000,00
115	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG	23.000	Comprimidos		R\$ 0,24	R\$ 5.520,00
116	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2.000	Frascos		R\$ 2,62	R\$ 5.240,00
117	METRONIDAZOL (BENZOIL), 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	1.000	Frascos		R\$ 10,92	R\$ 10.920,00
118	METILDOPA 250MG	24.000	Unidades		R\$ 0,79	R\$ 18.960,00
119	METRONIDAZOL 400MG	1.000	Unidades		R\$ 0,47	R\$ 470,00

**Rua Elpidio Cavalcanti Lins- CEP: 57990-000-MESSIAS-AL
CNPJ: 12.200.283/0001-02**



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias**

120	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM 10 APLICADORES	1.500	Bisnagas	R\$ 9,38	R\$ 14.070,00
121	METRONIDAZOL 250MG	8.000	Comprimidos	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
122	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, LOÇÃO	500	Frascos	R\$ 5,48	R\$ 2.740,00
123	MICONAZOL, 2 %, CREME VAGINAL, COM 14 APLICADORES	4.000	Bisnagas	R\$ 9,20	R\$ 36.800,00
124	MICONAZOL 20 MG/G	1.500	Bisnagas	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
125	MONTELUCASTE 4MG	1.000	Comprimidos	R\$ 1,77	R\$ 1.770,00
126	MONTELUCASTE 5MG	1.000	Comprimidos	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00
127	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5 + 250 MG/G, POMADA	6.000	Bisnagas	R\$ 3,70	R\$ 22.200,00
128	NIFEDIPINO 10MG	3.000	Comprimidos	R\$ 0,28	R\$ 840,00
129	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	300	Frascos	R\$ 6,36	R\$ 1.908,00
130	OLEO MINERAL 100MG/ML	1.000	Frascos	R\$ 4,68	R\$ 4.680,00
131	OMEPRAZOL, 20 MG, (EM BLISTER)	200.000	Cápsulas	R\$ 0,35	R\$ 70.000,00
132	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG	2.000	Comprimidos	R\$ 1,67	R\$ 3.340,00
133	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	15.000	Frascos	R\$ 3,53	R\$ 52.950,00
134	PARACETAMOL 500MG	200.000	Comprimidos	R\$ 0,31	R\$ 62.000,00
135	PASTA D' ÁGUA, TALCO + GLICERINA + ÓX. ZINCO + ÁGUA DE CAL, 25% + 25% + 25% + 25%	500	Frascos	R\$ 7,95	R\$ 3.975,00
136	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO	600	Frascos	R\$ 3,54	R\$ 2.124,00
137	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO CREMOSA	700	Frascos	R\$ 4,31	R\$ 3.017,00
138	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 5% GEL TÓPICO	100	Bisnagas	R\$ 32,97	R\$ 3.297,00
139	PIRIMETAMINA 25MG	1.000	Comprimidos	R\$ 0,30	R\$ 300,00
140	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	4.000	Frascos	R\$ 6,40	R\$ 25.600,00
141	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1MG/ML	4.000	Frascos	R\$ 8,42	R\$ 33.680,00
142	PREDNISONA 5MG	20.000	Comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
143	PREDNISONA 20MG	10.000	Comprimidos	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
144	PROMETAZINA 25MG	50.000	Comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
145	PROPILTIOURACILA 100MG	1.000	Comprimidos	R\$ 0,73	R\$ 730,00
146	PROPRANOLOL 40MG	70.000	Comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 6.300,00
147	PROXIMETACAÍNA,	50	Frascos	R\$ 17,49	R\$ 874,50



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

	CLORIDRATO 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA					
148	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG	30.000	Comprimidos		R\$ 0,84	R\$ 25.200,00
149	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY	250	Sprays		R\$ 12,95	R\$ 3.237,50
150	SALBUTAMOL, 16 MG/ML (EQUIVALENTE A 5MG/ML DE SALBUTAMOL) SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	150	Frascos		R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
151	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, ENVELOPE CONTENDO 27,9 G	5.000	Envelopes		R\$ 1,09	R\$ 5.450,00
152	SECNIDAZOL 1000MG	500	Comprimidos		R\$ 1,55	R\$ 775,00
153	SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS	4.500	Frascos		R\$ 2,01	R\$ 9.045,00
154	SINVASTATINA 20MG	250.000	Comprimidos		R\$ 0,16	R\$ 40.000,00
155	SINVASTATINA 40MG	120.000	Comprimidos		R\$ 0,28	R\$ 33.600,00
156	SULFADIAZINA 500MG	1.000	Comprimidos		R\$ 0,53	R\$ 530,00
157	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % CREME	1.000	Bisnagas		R\$ 9,14	R\$ 9.140,00
158	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40 MG + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	3.000	Frascos		R\$ 6,90	R\$ 20.700,00
159	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80 MG	8.000	Comprimidos		R\$ 0,36	R\$ 2.880,00
160	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	2.500	Frascos		R\$ 1,82	R\$ 4.550,00
161	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II	100.000	Comprimidos		R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
162	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE	500	Frascos		R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
163	TIAMINA CLORIDRATO 300MG	3.000	Comprimidos		R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
164	TIMOLOL, MALEATO, 0,25 %, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	250	Frascos		R\$ 5,22	R\$ 1.305,00
165	VARFARINA SÓDICA 5MG	5.000	Comprimidos		R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
166	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG	7.500	Comprimidos		R\$ 0,41	R\$ 3.075,00
167	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6)	40.000	Drágeas		R\$ 0,15	R\$ 6.000,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

168	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2 MG, B6 - 2 MG, B5 - 3 MG, PP - 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	500	Frascos		R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
169	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14CM, TIPO ESPÁTULA 1,50CM, 2MM, PACOTE COM 100 UM.	300	Pacotes		R\$ 8,10	R\$ 2.430,00
170	ÁCIDO ACÉTICO DILUÍDO 2% SOLUÇÃO AQUOSA QSP	30	Litros		R\$ 17,15	R\$ 514,50
171	ÁCIDO ACÉTICO DILUÍDO 5% SOLUÇÃO AQUOSA QSP	50	Litros		R\$ 47,59	R\$ 2.379,50
172	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% SOLUÇÃO AQUOSA	60	Frascos		R\$ 47,36	R\$ 2.841,60
173	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS A e E, ÓLEO ÓLEOS DE GIRASSOL	1.200	Frascos		R\$ 7,94	R\$ 9.528,00
174	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA 500 ML, INJETÁVEL	250	Frascos		R\$ 6,96	R\$ 1.740,00
175	ÁGUA DESTILADA, PARA ESTERILIZAÇÃO (AUTOCLAVE)	250	Litros		R\$ 7,15	R\$ 1.787,50
176	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5 MM, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO CAIXA COM 100 UND	1.000	Caixas		R\$ 20,17	R\$ 20.170,00
177	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5 MM CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	30.000	Unidades		R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
178	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6 MM CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	30.000	Unidades		R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
179	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7 MM CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	10.000	Unidades		R\$ 0,26	R\$ 2.600,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

	INDIVIDUAL					
180	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8 MM, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	10.000	Unidades		R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
181	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7 MM, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	10.000	Unidades		R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
182	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 8 MM, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO CAIXA COM 100 UND	600	Caixas		R\$ 21,38	R\$ 12.828,00
183	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12 MM CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO CAIXA COM 100 UND	70	Caixas		R\$ 21,47	R\$ 1.502,90
184	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70 % (70 °gGL), GEL	1.200	Frascos		R\$ 12,54	R\$ 15.048,00
185	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70 %, LÍQUIDO	5.000	Litros		R\$ 9,35	R\$ 46.750,00
186	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	600	Rolos		R\$ 17,66	R\$ 10.596,00
187	ATADURA, CREPOM, 100 % ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UM/CM ² , EMBALAGEM INDIVIDUAL	90.000	Unidades		R\$ 0,96	R\$ 86.400,00
188	ATADURA, CREPOM, 100 % ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UM/CM ² , EMBALAGEM INDIVIDUAL	30.000	Unidades		R\$ 0,96	R\$ 28.800,00
189	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM ² , EMBALAGEM INDIVIDUAL	12.000	Unidades		R\$ 0,79	R\$ 9.480,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

190	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM ² , EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100.000	Unidades		R\$ 1,25	R\$ 125.000,00
191	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M ² , MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO.	10.000	Unidades		R\$ 4,29	R\$ 42.900,00
192	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 45 G/M ² , MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT, 100% POLIPROPILENO ABERTURA E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO.	10.000	Unidades		R\$ 6,44	R\$ 64.400,00
193	BOLSA COLETORA DE HEMODERIVADOS, EVA, PARA BIOPROCESSAMENTO, 1000 ML, 3 VIAS, C, CONECTORES, FILTRO SENSORES, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA	150	Unidades		R\$ 92,29	R\$ 13.843,50
194	BOLSA DE OSTOMIA, PLÁSTICO ANTI-ODOR OPACA, PLACA, RECORTÁVEL ATÉ 100MM, DRENÁVEL, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, ADESIVO MICROPOROSO.	1.000	Unidades		R\$ 32,29	R\$ 32.290,00
195	BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, PLACA PLANA, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 45 MM, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO.	150	Unidades		R\$ 22,29	R\$ 3.343,50
196	BORRIFADOR, PLÁSTICO, SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, 500 ML, ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA	500	Unidades		R\$ 12,84	R\$ 6.420,00
197	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3	20	Unidades		R\$ 9,15	R\$ 183,00
198	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4	20	Unidades		R\$ 9,57	R\$ 191,40
199	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO,	20	Unidades		R\$ 9,96	R\$ 199,20



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

	TAMANHO :TAMANHO Nº 5					
200	CÂNULA, AÇO INOXIDÁVEL, C/ SUBCÂNULA E GUIA, TRAQUEOSTOMIA, 8, TAMANHO LONGO	20	Unidades		R\$ 19,50	R\$ 390,00
201	CÂNULA, AÇO INOXIDÁVEL, C/ SUBCÂNULA E GUIA, TRAQUEOSTOMIA, 8,5 TAMANHO LONGO	20	Unidades		R\$ 24,00	R\$ 480,00
202	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10	2.000	Unidades		R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
203	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA TRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 06	2.000	Unidades		R\$ 1,24	R\$ 2.480,00
204	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA TRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 08	2.500	Unidades		R\$ 1,25	R\$ 3.125,00
205	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12	2.500	Unidades		R\$ 1,35	R\$ 3.375,00
206	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14	2.500	Unidades		R\$ 1,42	R\$ 3.550,00
207	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 14 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	1.000	Unidades		R\$ 1,07	R\$ 1.070,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

208	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	2.500	Unidades		R\$ 1,13	R\$ 2.825,00
209	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	3.000	Unidades		R\$ 1,21	R\$ 3.630,00
210	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	1.500	Unidades		R\$ 1,25	R\$ 1.875,00
211	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	3.500	Unidades		R\$ 1,31	R\$ 4.585,00
212	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 24G, PERIFERICO, SILICONIZADO, CAMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA. DESCARTAVEL ESTERIL -	12.000	Unidades		R\$ 1,35	R\$ 16.200,00
213	CATETER OXIGENOTERAPIA, POLIPROPILENO MALEÁVEL, ÓCULOS COM ANEL DE AJUSTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO	1.000	Unidades		R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
214	CATETER OXIGENOTERAPIA, POLIPROPILENO MALEÁVEL, ÓCULOS COM ANEL DE AJUSTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL	3.000	Unidades		R\$ 2,02	R\$ 6.060,00
215	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC, TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTÉRIL	3.000	Unidades		R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
216	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	50	Unidades		R\$ 1,23	R\$ 61,50
217	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	15.000	Frascos		R\$ 8,71	R\$ 130.650,00
218	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	5.000	Frascos		R\$ 8,71	R\$ 43.550,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

219	COLAR CERVICAL, (MALHA COMPRESSIVA, POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO G, COM ENCHIMENTO PLÁSTICO)	100	Unidades		R\$ 39,12	R\$ 3.912,00
220	COLAR CERVICAL, (MALHA COMPRESSIVA, POLIAMIDA + ELASTANO, TAMANHO M, COM ENCHIMENTO PLÁSTICO)	50	Unidades		R\$ 34,95	R\$ 1.747,50
221	COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE, IMPERMEÁVEL, 13 L, AMARELA, C/ SIMBOLOGIA	1.200	Unidades		R\$ 10,44	R\$ 12.528,00
222	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE. RESISTENTE À PERFURAÇÕES INTERNAMENTE, IMPERMEÁVEL, 7L, AMARELA COM SIMBOLOGIA	1.200	Unidades		R\$ 8,87	R\$ 10.644,00
223	COLETOR URINA INFANTIL, FEMININO, PLÁSTICO, ESTÉRIL, MATERIAL ATÓXICO, BORDA ADESIVA ADAPTÁVEL AO FORMATO, INDIVIDUAL	300	Unidades		R\$ 1,86	R\$ 558,00
224	COLETOR URINA INFANTIL, MASCULINO, PLÁSTICO, ESTÉRIL, MATERIAL ATÓXICO, BORDA ADESIVA ADAPTÁVEL AO FORMATO, INDIVIDUAL	300	Unidades		R\$ 1,86	R\$ 558,00
225	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA COM TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR COM PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/ COLETA ESTÉRIL, ALÇA FIXAÇÃO	1.500	Unidades		R\$ 6,27	R\$ 9.405,00
226	COMPRESSA GAZE 91 CM X 91 CM, 100% ALGODÃO, 9 FIOS, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS	75.000	Unidades		R\$ 0,81	R\$ 60.750,00
227	COMPRESSA GAZE 91 CM X 91 CM, 100% ALGODÃO, 9 FIOS, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS	25.000	Unidades		R\$ 0,81	R\$ 20.250,00
228	COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 7,50 X 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL	10.000	Unidades		R\$ 1,16	R\$ 11.600,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

229	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100 % ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 CM, 7,5 CM, 4 DOBRAS, C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	4.000	Pacotes		R\$ 1,23	R\$ 4.920,00
230	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 4 DOBRAS, PACOTE 500 UNIDADES	1.000	Unidades		R\$ 15,73	R\$ 15.730,00
231	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ROLO	2.000	Rolos		R\$ 27,66	R\$ 55.320,00
232	CONTRASTE RADIOLÓGICO, À BASE DE IOBITRIDOL, 65,81% COM 300MG A 370MGDE IODO/ML, INJETÁVEL NÃO IÔNICO, 300 MG/ML (DO TIPO HENETIX, ULTRAVIST OU SIMILAR)	100	Frascos		R\$ 179,54	R\$ 17.954,00
233	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, 10CM X 20CM	200	Sachês		R\$ 40,32	R\$ 8.064,00
234	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, DIMENSÕES 10 CM X 10 CM	200	Unidades		R\$ 39,39	R\$ 7.878,00
235	CURATIVO, HIDROGEL, COM ALGINATO DE CÁLCIO E 10 X 10 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	2.000	Envelopes		R\$ 35,63	R\$ 71.260,00
236	DISPENSER DE FIXAÇÃO EM PAREDE PARA ÁLCOOL GEL, PLÁSTICO REFORÇADO EM ABS, COM RESERVATÓRIO ENTRE 600 E 800 ML INCLUSO E SISTEMA QUE ACEITE REFIL. PARTE FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO PARA FACILITAR O REABASTECIMENTO.	100	Unidades		R\$ 42,51	R\$ 4.251,00
237	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 5, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	500	Unidades		R\$ 5,86	R\$ 2.930,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

238	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 6, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	500	Unidades		R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
239	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ADAPTADOR E COLETOR, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, TAMANHO GRANDE.	500	Unidades		R\$ 6,87	R\$ 3.435,00
240	ELETRODO UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ESPUMA COM ADESIVO ADERENTE HIPOALÉRGICO E CONDUTIVO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRAPINO DE CLORETO DE PRATA, PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. INOXIDÁVEL, CONTRAPINO DE CLORETO DE PRATA, PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA.	200	Unidades		R\$ 1,92	R\$ 384,00
241	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, CERCA DE 60 G, M2, ENVELOPE, AUTOSSELANTE, CERCA DE 100 X 200 CM, C, INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	500	Unidades		R\$ 88,30	R\$ 44.150,00
242	EQUIPO DE INFUSÃO, PCV CRISTAL, MACROGOTAS, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL, COM FILTRO DE AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL	12.000	Unidades		R\$ 2,28	R\$ 27.360,00
243	EQUIPO MACROGOTAS COM CÂNULA GRADUADA (EQUIPO COM BURETA DE 150 ML) EM PVC TRANSPARENTE COM INJETOR LATERAL DE 1,35 M UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS EM VIAS ENTERAIS OU PARENTERAIS. CÂNULA COM GRADUAÇÃO DE 150 ML.	5.000	Unidades		R\$ 2,84	R\$ 14.200,00
244	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.150 ML, MICROGOTAS,	5.000	Unidades		R\$ 2,58	R\$ 12.900,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

245	ESCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 19 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	6.000	Unidades		R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
246	ESCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 21 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	22.000	Unidades		R\$ 0,65	R\$ 14.300,00
247	ESCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 25 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	8.000	Unidades		R\$ 0,65	R\$ 5.200,00
248	ESCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 27 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	2.000	Unidades		R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
249	ESCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 23 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	24.000	Unidades		R\$ 0,65	R\$ 15.600,00
250	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO COM 17 A 18 CM	10.000	Unidades		R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
251	ESPAÇADOR, INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MÁSCARA PVC TAMANHO M	100	Unidades		R\$ 70,06	R\$ 7.006,00
252	ESPARADRADO, 100 MM, 4,5 M, IMPERMEÁVEL, 1 FACE, BRANCO, MASSA ADESIVA ZNO, TECIDO DE ALGODÃO	4.500	Unidades		R\$ 17,33	R\$ 77.985,00
253	ESPARADRADO, 100 MM, 4,5 M, IMPERMEÁVEL, 1 FACE, BRANCO, MASSA ADESIVA ZNO, TECIDO DE ALGODÃO	1.500	Unidades		R\$ 17,33	R\$ 25.995,00
254	ESPÁTULA AYRES, 18 CM,	10.000	Unidades		R\$ 0,43	R\$ 4.300,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

	DESCARTÁVEL					
255	ESPATULA AYRES, MADEIRA, 18 CM (PARA CITOLOGIA)	6.000	Unidades		R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
256	ESPÉCULO VAGINAL, MÉDIO, POLIETILENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	7.000	Unidades		R\$ 2,07	R\$ 14.490,00
257	ESPÉCULO VAGINAL, PEQUENO, POLIETILENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	3.000	Unidades		R\$ 1,91	R\$ 5.730,00
258	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	3.000	Unidades		R\$ 2,18	R\$ 6.540,00
259	ÉTER ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5 %, 74,12 G/MOL, REAGENTE P.A.	50	Litros		R\$ 187,85	R\$ 9.392,50
260	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, INCOLOR, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	2.000	Unidades		R\$ 1,64	R\$ 3.280,00
261	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, INCOLOR, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	2.400	Unidades		R\$ 1,86	R\$ 4.464,00
262	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	200	Unidades		R\$ 1,88	R\$ 376,00
263	FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	2.000	Unidades		R\$ 1,89	R\$ 3.780,00
264	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	10.000	Unidades		R\$ 6,98	R\$ 69.800,00
265	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 16 MM, 50 M,	2.000	Unidades		R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
266	FITA ADESIVA, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 25 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	2.000	Unidades		R\$ 5,94	R\$ 11.880,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

267	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	1.500	Unidades		R\$ 4,54	R\$ 6.810,00
268	FORMOL (FORMALDEÍDO), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, 10%	150	Litros		R\$ 14,15	R\$ 2.122,50
269	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 165 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA	112.500	Unidades		R\$ 1,77	R\$ 199.125,00
270	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE, PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA DE 120 A 165 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA	37.500	Unidades		R\$ 1,77	R\$ 66.375,00
271	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE, PESO COM INTERVALO APROXIMADO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA	112.500	Unidades		R\$ 1,50	R\$ 168.750,00
272	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE, PESO COM INTERVALO APROXIMADO DE 70 A 90 KG, CINTURA DE 100 A 150 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA	37.500	Unidades		R\$ 1,50	R\$ 56.250,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

273	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIA, PESO COM INTERVALO APROXIMADO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA	112.500	Unidades		R\$ 1,28	R\$ 144.000,00
274	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIA, PESO COM INTERVALO APROXIMADO DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 125 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA	37.500	Unidades		R\$ 1,28	R\$48.000,00
275	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENA, PESO COM INTERVALO APROXIMADO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA.	60.000	Unidades		R\$ 1,61	R\$96.600,00
276	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENA, PESO COM INTERVALO APROXIMADO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA.	20.000	Unidades		R\$ 1,61	R\$ 32.200,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

277	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO EXTRA GG (EGG), PESO COM INTERVALO APROXIMADO DE 16-25KG, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	37.500	Unidades		R\$ 1,64	R\$ 61.500,00
278	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO EXTRA GG (EGG), PESO COM INTERVALO APROXIMADO DE 16-25KG, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	12.500	Unidades		R\$ 1,64	R\$ 20.500,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

279	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE (EG), PESO COM INTERVALO APROXIMADO DE 14-16KG, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	50.000	Unidades		R\$ 1,20	R\$ 60.000,00
280	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO MÉDIA, PESO COM INTERVALO APROXIMADO DE 5-10KG, COM FORMATO ANATÔMICO,	50.000	Unidades		R\$ 1,01	R\$ 50.500,00
281	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO PEQUENO, PESO ATÉ 5KG, COM FORMATO	40.000	Unidades		R\$ 0,97	R\$ 38.800,00
282	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, 250 ML, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR	20	Unidades		R\$ 4,83	R\$ 96,60
283	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, C/ PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML	50	Unidades		R\$ 10,40	R\$ 520,00
284	FRASCO BORRIFADOR/ PULVERIZADOR EMBALAGEM PLÁSTICO REFORÇADO DE 500 ML. COM BICO SPRAY QUE PERMITE FECHAR/ABRIR O PRODUTO.	1.000	Frascos		R\$ 9,79	R\$ 9.790,00
285	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 50 A 80 ML,	20.000	Unidades		R\$ 1,08	R\$ 21.600,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

	ESTÉRIL (COLETOR UNIVERSAL)					
286	FRASCO COLETOR, UNIVERSAL, PLÁSTICO T RANSPARENTE, CERCA DE 50 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, C/ ESPÁTULA	10.000	Unidades		R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
287	GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO, 60 CM, AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA	100	Unidades		R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
288	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRRAFIA	100	Litros		R\$ 13,04	R\$ 1.304,00
289	GUIA P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, ALUMÍNIO, ADULTO, REVESTIDO POR POLÍMERO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	10	Unidades		R\$ 49,42	R\$ 494,20
290	GUIA P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, ALUMÍNIO, INFANTIL, REVESTIDO POR POLÍMERO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	10	Unidades		R\$ 52,23	R\$ 522,30
291	HIDROGEL COM ALGINATO, CURATIVO	700	Bisnagas		R\$ 19,26	R\$ 13.482,00
292	INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO - TIRA DE PAPEL DE 1,5CM DE LARGURA POR 20 CM DE COMPRIMENTO INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR	200	Tiras		R\$ 0,74	R\$ 148,00
293	ODOPOVIDONA (PVPI), A 10%, (TEOR DE IODO 1%) SOLUÇÃO DEGERMANTE	100	Litros		R\$ 35,51	R\$ 3.551,00
294	ODOPOVIDONA, 10 %, 1 % DE IODO ATIVO, SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	100	Unidades		R\$ 33,70	R\$ 3.370,00
295	KIT VENTURI ADULTO	100	Unidades		R\$ 24,40	R\$ 2.440,00
296	KIT VENTURI INFANTIL	80	Unidades		R\$ 30,35	R\$ 2.428,00
297	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	1.500	Unidades		R\$ 0,41	R\$ 615,00
298	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	2.000	Unidades		R\$ 0,42	R\$ 840,00
299	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	2.000	Unidades		R\$ 0,42	R\$ 840,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

	EMBALADA INDIVIDUALMENTE					
300	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	1.500	Unidades		R\$ 0,41	R\$ 615,00
301	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	1.500	Unidades		R\$ 0,41	R\$ 615,00
302	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	2.000	Unidades		R\$ 0,40	R\$ 800,00
303	LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA, CORTADA, 76 MM, 26 MM.	5.000	Unidades		R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
304	LÂMINA VIDRO 76,2MM, 25,4MM	5.000	Unidades		R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
305	LANCETA USO MÉDICO, AÇO INOXIDÁVEL,	150.000	Unidades		R\$ 0,40	R\$ 60.000,00
306	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL	100.000	Unidades		R\$ 0,47	R\$ 47.000,00
307	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGAEM INDIVIDUAL	200.000	Unidades		R\$ 0,40	R\$ 80.000,00
308	LARINGOSCÓPIO COM 4 LÂMINAS	10	Unidades		R\$ 628,81	R\$ 6.288,10
309	LENÇOL PAPEL, HOSPITALAR, 70 X 50 M	2.000	Rolos		R\$ 12,35	R\$ 24.700,00
310	LUGOL FORTE 5% LITRO	100	Litros		R\$ 205,36	R\$ 20.536,00
311	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	5.000	Unidades		R\$ 1,71	R\$ 8.550,00
312	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL	10.000	Pares		R\$ 1,73	R\$ 17.300,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

313	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	10.000	Unidades		R\$ 1,92	R\$ 19.200,00
314	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTIC	10.000	Unidades		R\$ 1,92	R\$ 19.200,00
315	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL	10.000	Pares		R\$ 1,99	R\$ 19.900,00
316	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, GRANDE, DESCARTÁVEL	60.000	Unidades		R\$ 1,06	R\$ 63.600,00
317	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, MÉDIO, DESCARTÁVEL	100.000	Unidades		R\$ 0,57	R\$ 57.000,00
318	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, PEQUENO, DESCARTÁVEL	75.000	Unidades		R\$ 0,96	R\$72.000,00
319	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, PEQUENO, DESCARTÁVEL	25.000	Unidades		R\$ 0,96	R\$24.000,00
320	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	3.000	Caixas		R\$ 26,75	R\$80.250,00
321	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	1.000	Caixas		R\$ 26,75	R\$26.750,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

322	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	4.500	Caixas		R\$ 24,01	R\$ 108.045
323	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	1.500	Caixas		R\$ 24,01	R\$ 36.015,00
324	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	4.500	Caixas		R\$ 25,58	R\$ 115.110,00
325	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO	1.500	Caixas		R\$ 25,58	R\$ 38.370,00
326	LUVA VINIL COM PÓ G	1.000	Caixas		R\$ 23,93	R\$ 23.930,00
327	LUVA VINIL COM PÓ M	1.000	Caixas		R\$ 23,55	R\$ 23.550,00
328	LUVA VINIL COM PÓ P	1.000	Caixas		R\$ 23,55	R\$ 23.550,00
329	MACACÃO DE SEGURANÇA COM CAPUZ, FECHO FRONTAL EM ZÍPER DE DUAS VIAS, ELÁSTICO NA METADE DA CINTURA, PULSOS E TORNOZELOS IMPERMEÁVEL, HIGIENIZÁVEL E REUTILIZÁVEL, EMENDAS COSTURADAS, TECIDO COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO EMPREGO (MTE) VÁLIDO. TAMANHOS A DEFINIR NA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO. COR BRANCA.	500	Unidades		R\$ 25,63	R\$ 12.815,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

330	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	120.000	Unidades		R\$ 0,50	R\$ 60.000,00
331	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 2 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	130.000	Unidades		R\$ 0,50	R\$ 65.000,00
332	MÁSCARA DE INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO, PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL (9/16) A REDE DE O2	100	Unidades		R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
333	MÁSCARA N95. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (SMS). NÃO ESTÉRIL; POSSUI 6 CAMADAS, SENDO: DUAS CAMADAS DE MELTBONDED (FILTRO PROTETOR); 1 CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL (ESTÉTICA); 1 CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO (CONFORTO); 1 CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED (SEPARADOR DOS FILTROS) E 1 CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO (SUSTENTAÇÃO). DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. TAMANHO ÚNICO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) E 1050 CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO).	3.000	Unidades		R\$ 3,28	R\$ 9.840,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

334	MÁSCARA PFF2. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (SMS). NÃO ESTÉRIL; POSSUI 6 CAMADAS, SENDO: DUAS CAMADAS DE MELTBONDED (FILTRO PROTETOR); 1 CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL (ESTÉTICA); 1 CAMADA INTERNA DE SPUNBONDED BRANCO (CONFORTO); 1 CAMADA INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED (SEPARADOR DOS FILTROS) E 1 CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO (SUSTENTAÇÃO). DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. TAMANHO ÚNICO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) E CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO). CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS	2.500	Unidades	R\$ 3,28	R\$ 8.200,00
335	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, POLIVINIL, TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, ADULTO, RESERVATÓRIO, TUBO EXTENSOR 2,10 M, CONECTOR PADRÃO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO	1.000	Unidades	R\$ 31,67	R\$ 31.670,00
336	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC TRANSPARENTE, ADULTO, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, ELÁSTICO FIXAÇÃO	300	Unidades	R\$ 18,12	R\$ 5.436,00
337	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC TRANSPARENTE, INFANTIL, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, ELÁSTICO FIXAÇÃO	300	Unidades	R\$ 18,12	R\$ 5.436,00
338	MATERIAL GASOTERAPIA ADULTO	300	Unidades	R\$ 19,99	R\$ 5.997,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

339	MATERIAL GASOTERAPIA, MICRONEBULIZADOR, P/ OXIGÊNIO, MÁSCARA EM PLÁSTICO, INFANTIL, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, CERCA DE 10 ML, EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, CERCA DE 1,5 M, ESTERILIZÁVEL GRADUADO, C/ TAMPA, CERCA DE 10 ML, EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, CERCA DE 1,5 M, ESTERILIZÁVEL	300	Unidades		R\$ 21,17	R\$ 6.351,00
340	MONITOR DE GLICOSE CONTROLE DIABETES INDICADO PARA A MONITORAÇÃO DA GLICOSE SANGUÍNEA CAPILAR OU VENOSA. COM BIOSENSOR DE GLICOSE DESIDROGENASE (GDH-FAD) E ELETRODOS EM CARBONO, ESTE MEDE A CORRENTE GERADA E CONVERTE ESTA MEDIÇÃO NA QUANTIDADE DE GLICOSE EXISTENTE NO SANGUE. LEITURA RÁPIDA E PRECISA EM UM PROCESSO SIMPLES; AUTO CODIFICAÇÃO; FUNÇÃO DE EJEÇÃO DE TIRAS; MEMÓRIA DE 365 RESULTADOS COM DATA E HORA; GERENCIAMENTO APRIMORADO DE DADOS COM COMUNICAÇÃO VIA PC; RESULTADOS PRECISOS DO TESTE EM 5 SEGUNDOS; NECESSITA POUCO VOLUME DE SANGUE PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE SANGUÍNEO - 0,5 UL.	900	Unidades		R\$ 76,27	R\$ 68.643,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

341	MONITOR DE GLICOSE CONTROLE DIABETES INDICADO PARA A MONITORAÇÃO DA GLICOSE SANGUÍNEA CAPILAR OU VENOSA. COM BIOSENSOR DE GLICOSE DESIDROGENASE (GDH-FAD) E ELETRODOS EM CARBONO, ESTE MEDE A CORRENTE GERADA E CONVERTE ESTA MEDIÇÃO NA QUANTIDADE DE GLICOSE EXISTENTE NO SANGUE. LEITURA RÁPIDA E PRECISA EM UM PROCESSO SIMPLES; AUTO CODIFICAÇÃO; FUNÇÃO DE EJEÇÃO DE TIRAS; MEMÓRIA DE 365 RESULTADOS COM DATA E HORA; GERENCIAMENTO APRIMORADO DE DADOS COM COMUNICAÇÃO VIA PC; RESULTADOS PRECISOS DO TESTE EM 5 SEGUNDOS; NECESSITA POUCO VOLUME DE SANGUE PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE SANGUÍNEO - 0,5 UL.	300	Unidades	R\$ 76,27	R\$ 22.881,00
342	MONITOR PORTÁTIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE GLICOSE, ATÉ 600 MG/DL, ATÉ 10 S, 250 A 500 TESTES.	300	Unidades	R\$ 80,47	R\$ 24.141,00
343	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TOTALMENTE FECHADO	500	Unidades	R\$ 9,49	R\$ 4.745,00
344	OXÍMETRO, DEDO, ADULTO E INFANTIL. VISOR DIGITAL EM LCD COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO, REGULAGEM DE BRILHO E DIREÇÃO (ROTAÇÃO) DE VISUALIZAÇÃO DA TELA, INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO, EFETUA MEDIÇÃO MESMO COM O DEDO GELADO, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS RETIRAR E COLOCAR O DEDO, ALIMENTAÇÃO: 01 PILHA AAA,	150	Unidades	R\$ 91,81	R\$ 13.771,50
345	PAPAÍNA 10%, GEL BASE QSP (PROCEDIMENTO INTERNO)	400	Bisnagas	R\$ 26,13	R\$ 10.452,00
346	PAPAÍNA 6% GEL (PROCEDIMENTO INTERNO)	400	Bisnagas	R\$ 12,63	R\$ 5.052,00
347	PAPAÍNA 8% GEL	400	Bisnagas	R\$ 22,05	R\$ 8.820,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

	(PROCEDIMENTO INTERNO)					
348	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 10 CM X 100 M	200	Unidades		R\$ 85,17	R\$ 17.034,00
349	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM X 100 M, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, POROSIDADE	200	Bobinas		R\$ 86,88	R\$ 17.376,00
350	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM X 100 M, GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, RESISTENTE A RASGO, TERMOSELÁVEL, INDICADOR QUÍMICO PARA ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DE EMBALAGEM, IMPRESSÃO SITUADA NA ÁREA EXTERNA A ESTERELIZAÇÃO, ATENDER ÀS NORMAS NBR-14.990/2003	200	Bobinas		R\$ 109,19	R\$ 21.838,00
351	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM X 100 M	250	Unidades		R\$ 139,84	R\$ 34.960,00
352	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO - ECG, TIPO BOBINA ÓTIMA SENSIBILIDADE, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL, PODENDO SER FEITO TAMBÉM COM ESTILETE. MEDINDO 48MM X 30M	500	Bobinas		R\$ 11,12	R\$ 5.560,00
353	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CHERON, 25 CM	200	Unidades		R\$ 84,39	R\$ 16.878,00
354	PINÇA DE CHERON, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	500	Unidades		R\$ 2,93	R\$ 1.465,00
355	PODOFILINA 25% SOLUCAO HIDROALCOÓLICA TÓPICA	100	Frascos		R\$ 69,25	R\$ 6.925,00
356	PROTETOR SOLAR FPS 60: LOÇÃO CREMOSA COM FPS 60; PH 6,0 – 7,0; NÃO OMEGOGÊNICO; HIPOALERGÊNICO; LIVRE DE PABA OU "PABA FREE"; ESTADO DERMATOLOGICAMENTE; SEM PIGMENTAÇÃO; FÓRMULA NÃO OLEOSA. EMBALAGEM EM FRASCO DE MATERIAL INQUEBRÁVEL. PROTEÇÃO UVA E UVB. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. DEVE ATENDER A PORTARIA 157 DO	1.300	Frascos		R\$ 28,91	R\$ 37.583,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

	INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002					
357	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO DE GRAVIDEZ - IMUNOENSAIO QUALITATIVO IN VITRO PARA A DETERMINAÇÃO DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA BHCG PARA DETECTAR PRECOCEMENTE A GRAVIDEZ. (TESTE DE GRAVIDEZ). MATEIRAL BIOLÓGICO: URINA E/OU SANGUE	2.000	Unidades		R\$ 2,73	R\$ 5.460,00
358	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	5.000	Frascos		R\$ 9,20	R\$ 46.000,00
359	SAPATILHA CIRÚRGICA, POLIPROPILENO, 30 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL (PROPÉ)	900	Pares		R\$ 0,61	R\$ 549,00
360	SAPATILHA CIRÚRGICA, TNT, 50 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, 0,15 MM,	900	Unidades		R\$ 1,02	R\$ 918,00
361	SERINGA 1 ML POLIPROPILENO + AGULHA 13 MM X 3 MM LUER SLIP	150.000	Unidades		R\$ 0,55	R\$ 82.500,00
362	SERINGA 1 ML POLIPROPILENO + AGULHA 13 MM X 3 MM LUER SLIP	50.000	Unidades		R\$ 0,55	R\$ 27.500,00
363	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 13 X 4,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	150.000	Unidades		R\$ 0,68	R\$102.000,00
364	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 13 X 4,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	50.000	Unidades		R\$ 0,68	R\$34.000,00
365	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM AGULHA 25 X 7 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	150.000	Unidades		R\$ 1,12	R\$ 168.000,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

366	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM AGULHA 25 X 7 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	50.000	Unidades		R\$ 1,12	R\$ 56.000,00
367	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO LUER SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM AGULHA 25 X 7 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	90.000	Unidades		R\$ 1,23	R\$ 110.700,00
368	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO LUER SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM AGULHA 25 X 7 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	30.000	Unidades		R\$ 1,23	R\$ 36.900,00
369	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM AGULHA 25 X 7 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	150.000	Unidades		R\$ 0,60	R\$ 90.000,00
370	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM AGULHA 25 X 7 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	50.000	Unidades		R\$ 0,60	R\$ 30.000,00
371	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM AGULHA 25 X 7 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	120.000	Unidades		R\$ 0,56	R\$ 67.200,00
372	SOLUÇÃO P/ FIXAÇÃO DE LÂMINA, CITOLÓGICO (REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, À BASE DE ÁLCOOL	500	Frascos		R\$ 17,77	R\$ 8.885,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

	ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL).					
373	SOLUÇÃO PARA TESTE DE SCHILLER (SOLUÇÃO DE IODO 20 MG + IODETO DE POTÁSSIO 40 MG/ML)	200	Litros		R\$ 153,67	R\$ 30.734,00
374	SONDA FOLEY Nº 10, 2 VIAS, BALÃO 5ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES,	2.000	Unidades		R\$ 5,39	R\$ 10.780,00
375	SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES.	2.000	Unidades		R\$ 6,17	R\$ 12.340,00
376	SONDA FOLEY Nº20, 3 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/ AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C /CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	5.000	Unidades		R\$ 4,87	R\$ 24.350,00
377	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 10, 2 VIAS, COM BALÃO DE 3 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREND.	500	Unidades		R\$ 5,89	R\$ 2.945,00
378	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREND.	2.000	Unidades		R\$ 5,83	R\$ 11.660,00
379	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 VIAS, COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREND.	1.000	Unidades		R\$ 5,61	R\$ 5.610,00
380	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 VIAS, COM BALÃO DE 15 A 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREND.	5.000	Unidades		R\$ 4,73	R\$ 23.650,00
381	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 VIAS, COM BALÃO DE 15 A 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREND.	800	Unidades		R\$ 4,86	R\$ 3.888,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

382	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 VIAS, COM BALÃO DE 15 A 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREND.	800	Unidades	R\$ 5,43	R\$ 4.344,00
383	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 12, C/ GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	2.000	Unidades	R\$ 14,93	R\$ 29.860,00
384	SONDA NASO-ENTERAL, Nº6, C/GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	2.000	Unidades	R\$ 16,73	R\$ 33.460,00
385	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 6, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCART, ESTÉR	2.000	Unidades	R\$ 1,54	R\$ 3.080,00
386	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº20, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCART, SILICONIZADA	2.000	Unidades	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
387	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	2.000	Unidades	R\$ 2,74	R\$ 5.480,00
388	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM	1.000	Unidades	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00
389	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, CURTA, Nº 10, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM	600	Unidades	R\$ 1,83	R\$ 1.098,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias**

390	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, CURTA, Nº 8, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	700	Unidades		R\$ 1,72	R\$ 1.204,00
391	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, Nº 16, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	1.500	Unidades		R\$ 2,28	R\$ 3.420,00
392	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERIL	2.000	Unidades		R\$ 2,01	R\$ 4.020,00
393	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 6, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMB ALAGEM INDIVIDUAL	2.000	Unidades		R\$ 2,07	R\$ 4.140,00
394	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 8, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	2.000	Unidades		R\$ 2,13	R\$ 4.260,00
395	SONDA URETRAL Nº 08, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL	5.000	Unidades		R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
396	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 10, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMB. INDIVIDUAL	5.000	Unidades		R\$ 0,61	R\$ 3.050,00
397	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 12, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMB. INDIVIDUAL	5.000	Unidades		R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
398	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 14, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL,	5.000	Unidades		R\$ 0,82	R\$ 4.100,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

	ESTÉRIL, EMB. INDIVIDUAL					
399	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 16, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2.000	Unidades		R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
400	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UN, C/BALÃO 30 ML, VÁLVULA BORRACHA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO	1.000	Unidades		R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
401	SWAB, HASTE PLÁSTICA, PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM TUBO PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	1.500	Unidades		R\$ 0,91	R\$ 1.365,00
402	TAPETE DESINFECTANTE/ SANITIZANTE TIPO PEDILÚVIO, ANTIDERRAPANTE, ANTICHAMAS, ANTIFÚNGICO, BASE EMBORRACHADA, ESPESSURA 13MM, DIMENSÕES MÍNIMAS 70CM X 50CM E MÁXIMAS 1,00 X 60 CM.	60	Unidades		R\$ 88,08	R\$ 5.284,80
403	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL. TEMPERATURA INTERNA 0°C À 50°C EXTERNA -50°.	100	Unidades		R\$ 75,34	R\$ 7.534,00
404	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FAIXA DE MEDIÇÃO CORPO HUMANO: 10°C A 50°C; OBJETO: 0°C A 100°C; EXATIDÃO CORPO HUMANO: ±0,3°C DE 22°C A 40°C; OBJETO: ±1°C ≤20°C; ±5% >20°C; RESOLUÇÃO: 0,1°C; SENSOR: INFRAVERMELHO; ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS TIPO AAA 1,5V; SINALIZAR A DISTÂNCIA CORRETA PARA MEDIÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	30	Unidades		R\$ 98,23	R\$ 2.946,90
405	TERMÔMETRO CLÍNICO, PONTA FLEXÍVEL BORRACHA, DIGITAL, FUNÇÃO AUTODESLIGA, RESISTENTE À ÁGUA, LIVRE MERCÚRIO.	100	Unidades		R\$ 13,64	R\$ 1.364,00
406	TESTE RÁPIDO COVID-19 IgM/IgG. RESULTADOS	6.000	Unidades		R\$ 8,95	R\$ 53.700,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

	DISTINTOS					
407	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	5.000	Unidades		R\$ 1,94	R\$ 9.700,00
408	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR	150.000	Unidades		R\$ 0,55	R\$ 82.599,00
409	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR	50.000	Unidades		R\$ 0,55	R\$ 27.500,00
410	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, COM ELÁSTICO, 30G/M2, TAMANHO ÚNICO, NÃO TECIDO, ANTI-ALÉRGICO	12.000	Unidades		R\$ 0,48	R\$ 5.760,00
411	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 3,5, MARCADOR DISTÂNCIA EM CM E DE CORDAS VOCAIS, ORAL SEM BALÃO, MARCADOR RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO UNIFORME C/OLHO MURPHY, GUIA DE POLIETILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	20	Unidades		R\$ 5,93	R\$ 118,60
412	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL E MACIO, 5,0, ARAMADO, NASOTRAQUEAL, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, GUIA DE POLIETILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	20	Unidades		R\$ 6,01	R\$ 120,20
413	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, 7,0, ARAMADO, PONTA RREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, GUIA DE POLIETILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	20	Unidades		R\$ 7,17	R\$ 143,40
414	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 8,0, NASOTRAQUEAL, PONTA ARREDONDADA, NORTH FACING, BALÃO BAIXA PRESSÃO, GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO	20	Unidades		R\$ 8,83	R\$ 176,60
415	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA	100	Unidades		R\$ 18,52	R\$ 1.852,00
416	AMBÚ REANIMADOR DE SILICONE COMPLETO ADULTO:COMPOSIÇÃO: BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO: 1600ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO DE 2500ML.	5	Unidades		R\$ 235,00	R\$ 1.175,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

417	AMBÚ REANIMADOR INFANTIL DE SILICONE COMPLETO: COMPOSIÇÃO: BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL 500ML; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO 1000ML.	5	Unidades		R\$ 221,75	R\$ 1.108,75
418	ANDADOR ADULTO FIXO E DOBRÁVEL 2 BARRAS O ANDADOR POSSUI 4 PONTOS DE REGULAGEM COM PINOS DE PRESSÃO QUE PODEM SE AJUSTAR FACILMENTE AO SEU TAMANHO E PESO. FICHA TÉCNICA: LARGURA TOTAL: 56 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 52 CM; COMPRIMENTO FECHADO: 57 X 8 CM; ALTURA: 74 CM (MÍNIMA) A 89 CM (MÁXIMA); PESO DA PEÇA: 2,5 KG; SUPORTA ATÉ 100 KG. CARACTERÍSTICAS: INTERMEDIÁRIO 3X1 - FIXO, ARTICULADO, DOBRÁVEL.	5	Unidades		R\$ 200,34	R\$ 1.001,70
419	APARELHO DE PRESSÃO COM HASTE EM ALUMÍNIO PRODUTO LIVRE DE MERCÚRIO, VISOR CLARO QUE PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, TUBO EM ESPIRAL PARA AS BRAÇADEIRAS E COMPARTIMENTO TRASEIRO PARA ARMAZENAMENTO DA BRAÇADEIRA E PÊRA. COM MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO. APROVADO PELO INMETRO.	300	Unidades		R\$ 127,93	R\$ 38.379,00
420	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEMÓRIA PARA 30 RESULTADOS COM HORA E DATA.	150	Unidades		R\$ 199,00	R\$ 29.850,00
421	ASPIRADOR SECREÇÃO FLUIDOS SANGUE SALIVA 1,3LITROS, PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO. ALTURA DO PRODUTO (CM)22,00 LARGURA DO PRODUTO (CM)12,00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM)31,00 PESO LÍQUIDO (KG)2,170.	4	Unidades		R\$ 611,37	R\$ 2.445,48



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

422	AVENTAL/CAPOTE DESCARTÁVEL ESTÉRIL IMPERMEÁVEL LAMINADO 50G/M ² , POLIPROPILENO LAMINADO EM POLIETILENO GRAMATURA 50G/M ² . ATÓXICO. ISENTO DE LÁTEX. MANGA LONGA OU MANGA LONGA TIPO RAGLAN. PUNHO EM MALHA CANELADA. ACABAMENTO EM COSTURA OU SOLDA ULTRASSÔNICA. REPELENTE A TODOS OS LÍQUIDOS, EXCETO SOLVENTES. DOBRA CIRÚRGICA ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI TIRAS INTERNAS E EXTERNAS PARA FECHAMENTO POR TRANSPASSE, CARTÃO DE TRANSFERÊNCIA E TOALHA DE MÃO ABSORVENTE. DUPLA EMBALAGEM QUE PERMITE A MANUTENÇÃO DA TÉCNICA DE ABERTURA ASSÉPTICA. COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E POLIETILENO. PUNHO: ALGODÃO E POLIÉSTER.TOALHA DE MÃO: VISCOSE E POLIÉSTER.	10	Unidades	R\$ 10,28	R\$ 102,80
423	BACIA DE INOX TAMANHO GRANDE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, A BACIA É DE 41CM É INDICADA PARA ESTETIZAÇÃO DO SEU MATERIAL EM ESTUFAS E AMBIENTES HOSPITALARES.DIMENSÃO DO PRODUTO (A X L X P 9,5X41,5X41,5CM CAPACIDADE EM VOLUME 6,3L MATERIAL INOX.	5	Unidades	R\$ 81,91	R\$ 409,55



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

424	BALANÇA NEONALTAL - CAPACIDADE MÁXIMA 15 KG, DIVISÕES DE 5 G; DISPLAYS OPERADOR (FRONTAL): LED 6 DÍGITOS DE 20 MM DE ALTURA E 7 MM DE LARGURA; DISPLAYS PACIENTE (TRASEIRO): LED 6 DÍGITOS DE 20 MM DE ALTURA E 7 MM DE LARGURA; PAINEL À PROVA DE RESPINGOS, 2 TECLAS (ZERO E TARA); CONCHA ANATÔMICA COM MEDIDAS 540X280 MM, MATERIAL ANTI-GERMES PÉS REGULÁVEIS; COBERTURA EM PLÁSTICO; FONTE EXTERNA: 110 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; OUTPUT: DC 6V ± 500MA; FUNÇÃO TARA ATÉ 100% DA CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; PESO BRUTO: 3,470KG - PESO LIQUIDO: 2,959KG	4	Unidades		R\$ 1.046,17	R\$ 4.184,68
425	BANDEJA INOX LISA 30X20X4 CM 1,7 LITROS, BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES: 30 X 20 X 04CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	5	Unidades		R\$ 83,88	R\$ 419,40
426	BANDEJA INOX LISA PARA 12 INSTRUMENTOS 22X17X1,5 CM.	5	Unidades		R\$ 50,45	R\$ 252,25
427	BANDEJA INOX RETANGULAR 30X20X4cm	3	Unidades		R\$ 92,60	R\$ 277,80
428	BANDEJA RETANGULAR HOSPITALAR (22X12X1,5CM), BANDEJA EM AÇO-INOX.	5	Unidades		R\$ 42,16	R\$ 210,80



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

429	BANQUETA MOCHO GIRATÓRIA EM AÇO CARBONO, TAMBÉM CONHECIDA COMO FISIOMOCHO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, BASE ARANHA COM 5 RODÍZIOS E ARO PARA APOIO DOS PÉS.TIPO: GIRATÓRIA. FORMATO: REDONDO. MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CARBONO. REVESTIMENTO: ESPUMA E POLIURETANO. TIPO DE BASE: ARANHA. POSSUI RODÍZIOS: SIM. QUANTIDADE DE RODÍZIOS: 5. ALTURA MÍNIMA: 51 CM. ALTURA MÁXIMA: 63 CM. REGULAGEM DE ALTURA: MANUAL. PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 135 KG.DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 46 X 46 X 63 CM (C X L X A).	6	Unidades		R\$ 443,30	R\$ 2.659,80
430	BEBEDOURO/ PURIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 50 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 60 PESSOAS/HORA. 02 TORNEIRAS EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL P.P INJETADO, SUPORTE COM GRADE PARA RETIRADA COM GARRAFAS.COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V OU 220V.	6	Unidades		R\$ 2.506,67	R\$ 15.040,02
431	BIOMBO CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO; COM RODÍZIOS; TAMANHO TRIPLO.BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, CORTINAS EM PLÁSTICO PVC 0,20 BRANCO. PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" DE DIÂMETRO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. DIMENSÕES: LARGURA X ALTURA ABERTO 182CM X 177CM LARGURA X PROFUNDIDADE FECHADO 66CM X 50CM PESO 8KG.	12	Unidades		R\$ 613,47	R\$ 7.361,64



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

432	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDÍOGRAFO ECG - 216MM X 30M. FORMATO: BOBINA; LARGURA DA BOBINA: 216MM; EXTENSÃO DA BOBINA: 30M; TIPO DE REGISTRO: TÉRMICO.	100	Unidades		R\$ 50,59	R\$ 5.059,00
433	BRAÇADEIRA 02 VIAS PARA ESFIGMOMANÔMETRO/TENSIÔMETRO - BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 18 CM A 35 CM. - COM MANGUITO ISENTO DE LÁTEX - FECHO EM VELCRO - PARA USO EXCLUSIVO EM APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE (2 TUBOS). - LIVRE DE LÁTEX, MINIMIZA O RISCO DE REAÇÃO ALÉRGICA. - BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL. - BORDAS COM DOBRAS DIMINUEM O RISCO DE CORTES E DE ARRANHÕES. - MATERIAL: NYLON.	100	Unidades		R\$ 91,33	R\$ 9.133,00
434	BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO NYLON VELCRO PRETO 18 A 36CM BRAÇADEIRA: NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, COR DA BRAÇADEIRA: PRETA, FECHAMENTO: VELCRO, MEDIDAS DA BRAÇADEIRA: ADULTO: 51,0 X 14,0CM.	300	Unidades		R\$ 75,56	R\$ 22.668,00
435	BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO PEDESTAL COM ALTURA REGULÁVEL. ALTURA REGULÁVEL POR MANDRIL HASTE ZINCADA, BASE DE FERRO CHATO EM PINTURA EPÓXI CONCHA INOX. ALTURA MÍNIMA APROXIMADA 0,80 CM. ALTURA MÁXIMA APROXIMADA 1,14M. MEDIDAS DA EMBALAGEM 0,92 X 0,39 X 0,39 CUBAGEM: 0,1399 M ³ PESO: 04 KG.	50	Unidades		R\$ 282,64	R\$ 14.132,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

436	BRAÇADEIRA INFANTIL 02 VIAS PARA ESFIGMOMANÔMETRO/TENSIÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL - BRAÇADEIRA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 10 CM A 18 CM. - COM MANGUITO CONFECCIONADA EM NYLON E ISENTO DE LÁTEX - PARA USO EXCLUSIVO EM APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE. - LIVRE DE LÁTEX, MINIMIZA O RISCO DE REAÇÃO ALÉRGICA. - DURABILIDADE, CONFORTO, MAIS LEVE E RESISTENTE. - BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL. - REVESTIMENTO ANTIBACTERIANO AJUDA A PREVENIR O CRESCIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. - BORDAS COM DOBRAS DIMINUEM O RISCO DE CORTES E DE ARRANHÕES. - SEM BAÍNHAS COSIDAS PARA RASGAR OU ESFIAPAR.	10	Unidades		R\$ 68,57	R\$ 685,70
437	CABO BISTURI DE METAL - N° 3 COMPRIMENTO: 12,5 CM	50	Unidades		R\$ 19,09	R\$ 954,50
438	CADEIRA DE RODAS EM AÇO FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, ESTOFAMENTO EM NYLON. ESTRUTURA DOBRÁVEL EM FORMATO X, FACILITANDO O MANUSEIO E TRANSPORTE DA CADEIRA. SISTEMA DE FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, RODAS TRASEIRAS DE 24" INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS. POSSUI APOIO PARA BRAÇOS FIXOS E APOIO DE PÉS ARTICULÁVEIS. CAPACIDADE PARA 90KG, LARGURA DE ASSENTO 40CM.	10	Unidades		R\$ 748,80	R\$ 7.488,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

439	CADEIRA DE RODAS FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06? COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24? EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS. LARGURA DO ASSENTO: 40 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM ALTURA ENCOSTO: 36 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 64 CM LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 90 CM PESO DA CADEIRA: 14 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM.	10	Unidades	R\$ 755,33	R\$ 7.553,30
440	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO OBESO FLEX FOI PROJETADA PARA QUE A HORA DO BANHO REPRESENTA UM MOMENTO CONFORTÁVEL, POR ISSO CONTA COM APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL, FREIOS BILATERAIS ZINCADOS, APOIO DE PÉ FIXO, GARFO TUBULAR EM AÇO CARBONO COM EIXO VERTICAL, ENCOSTO COM PUNHO TIPO BÊNGALA E REVESTIMENTO EM CAPA IMPERMEÁVEL. POSSUI ESTRUTURA MONOBLOCO FIXA, ACOPLA AO VASO SANITÁRIO COM RODAS DIANTEIRAS DE 6" E RODAS TRASEIRAS DE 6" GIRATÓRIA. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI (ELETROSTÁTICA) E CAPACIDADE PARA ATÉ 130 KG. LARGURA TOTAL DA CADEIRA 59 CM; LARGURA DO ASSENTO 40 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 50 CM; PESO DA CADEIRA 8 KG; CAPACIDADE DE PESO 85 KG.	5	Unidades	R\$ 641,33	R\$ 3.206,65



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

441	CADEIRA DE RODAS SIMPLES É FABRICADA EM AÇO CARBONO, TORNANDO A ESTRUTURA LEVE E FACILITANDO A TRANSIÇÃO DE SEUS USUÁRIOS E ACOMPANHANTES. CONTÉM FREIOS BILATERAIS, APOIO DE BRAÇOS E DE PÉS FIXOS PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA E CONFORTO AO USUÁRIO POSSUI SISTEMA DOBRÁVEL EM X, DEIXANDO-A MAIS COMPACTA PARA POSSÍVEIS LOCOMOÇÕES. RODA NYLON, PINTURA EM ÉPOXI, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA DO ASSENTO: 40CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41CM; ALTURA DO ENCOSTO: 36CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 40CM; LARGURA TOTAL FECHADA: 30CM; ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 94CM; ALTURA DO CHÃO AO APOIO DE BRAÇO: 70CM; ALTURA DO ASSENTO AO APOIO DE BRAÇO: 20CM; PESO DA CADEIRA: 14KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 90KG.	5	Unidades		R\$ 680,15	R\$ 3.400,75
442	CAIXA PLÁSTICA 20 L TAM 41X29X25 CM ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA.	10	Unidades		R\$ 50,65	R\$ 506,50
443	CAIXA PLÁSTICA 50 L TAM 59X38X34 CM ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA.	6	Unidades		R\$ 161,26	R\$ 967,56
444	CAIXA PORTA LÂMINAS PARA 50 LÂMINAS PARA CITOLOGIA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 10 CM X 10 CM X 20 CM.	20	Unidades		R\$ 30,88	R\$ 617,60
445	CAIXA TÉRMICA 26 LITROS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 26 LITROS DIMENSÕES INTERNA DA CAIXA TÉRMICA: 34 X 25 X 31,5CM, CAPACIDADE DA CAIXA LATINHA: 35 UNIDADES DE 350ML GARRAFA PET: 5	5	Unidades		R\$ 98,89	R\$ 494,45



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

	UNIDADES DE 2L DEITADAS.					
446	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA 18 LITROS MATERIAL POLIPROPILENO ALTURA 32 CM LARGURA 26 CM PROFUNDIDADE 38 CM PESO 1,6 KG.	3	Unidades		R\$ 94,71	R\$ 284,13
447	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 15 LITROS, CAPACIDADE 15 LITROS. DIMENSÕES INTERNAS EM CM (H X L X C) 24,0 X 21,7 X 31,5 DIMENSÕES EXTERNAS EM CM (H X L X C) 29,5 X 26,0 X 38,5 ALÇA EM PP (POLIPROPILENO) PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO) PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO) PESO 2,10KG. DADOS DO TERMÔMETRO, FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50°C+70°C/°F PRECISÃO ±1°C/°F RESOLUÇÃO 0,1°C ESCALA DE -20°C+50°C E ±2 PARA CIMA DE 50°C PILHA 1X 1,5 AA PESO 80G MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM CAMP. DO CABO 50CM PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO TERMÔMETRO TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR MÁXIMA E MÍNIMA FUNÇÃO °C/°F RESISTENTE A ÁGUA TAMPA REMOVÍVEL.	3	Unidades		R\$ 613,44	R\$ 1.840,32
448	CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR COM MONITOR CONVENCIONAL MONOFÁSICO. MONITOR COM TECLADO MEMBRANA PARA SELAÇÃO DE CARGA (DE 1J A 360J) E DISPLAY LCD. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. MONITORAÇÃO EM 01 CANAL DE 7 DERIVAÇÕES DO SINAL DE ECG. FUNÇÃO SINCRONISMO INTERNO. FUNÇÃO "ANULA CARGA" AUTOMÁTICA APÓS 45 SEGUNDOS. TEMPO DE CARGA MÁXIMA (360J) MENOR QUE 15 SEGUNDOS. DISPOSITIVO DE TESTE DAS PÁS AGREGADO AO GABINETE E SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE ESCALA DE ENERGIA DE ACORDO COM O JOGO DE PÁS UTILIZADO. FUNÇÃO MANUAL PARA O	1	Unidade		R\$ 22.161,12	R\$ 22.161,12



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

	REGISTRO DE EVENTOS.					
449	CARRO DE CURATIVOS CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO; COM BALDE E BACIA.ACOMPANHA BALDE EM AÇO INOX COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS E 20CM DE DIÂMETRO E BACIA EM AÇO INOX DE 30CM DE DIÂMETRO. ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. MATERIAL AÇO CARBONO.PESO (GRAMAS) 10KG, ALTURA (CM) 80CM, LARGURA (CM)40CM, COMPRIMENTO (CM)1,1M.	10	Unidades		R\$ 884,83	R\$ 8.848,30
450	CARRO MACA HOSPITALAR SIMPLES PINTADO (SEM GRADES), ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE 1 ¼" X 1,06MM DE ESPESSURA, LEITO REMOVÍVEL CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, CABECEIRA RECLINÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS DE 5" SENDO DOIS COM FREIO DISPOSTOS DIAGONALMENTE DIMENSÕES 1,90M X 0,60M X 0,80M.	6	Unidades		R\$ 2.107,93	R\$ 12.647,58
451	CARRO MACA SIMPLES INOX COM LEITO FIXO SL COM COLCHONETE CABECEIRA RECLINAVEL CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS DE 1" 1/4 LEITO EM CHAPA DE AÇO INOX COM CABECEIRA REGULÁVEL REVESTIMENTO EM CORANO DIMENSÕES: 1,85X0,65X0,80M TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ RODÍZIO COM 4" COM GRADES LATERAIS C/ SUPORTE DE SORO.	6	Unidades		R\$ 2.407,98	R\$ 14.447,88
452	COMADRE 40X28CM CAPACIDADE 3.5L UTILIZADO PARA COLETA DE URINA EM PACIENTES ACAMADOS.	5	Unidades		R\$ 234,96	R\$ 1.174,80
453	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL E POSSUI CAPACIDADE DE 740 ML. DIMENSÕES:26X12X6CM, CAPACIDADE: 740ML, MATERIAL: AÇO INOX.	5	Unidades		R\$ 88,89	R\$ 444,45



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

454	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL SONAR O MONITOR DOPPLER POSSUI SOM DE EXCELÊNCIA, SEM RUÍDOS OU INTERFERÊNCIAS E ALTA SENSIBILIDADE NA DETECÇÃO DO SINAL, ALÉM DE TRÊS MODOS DE FUNCIONAMENTO: MODO 1: PERMITE AO USUÁRIO VISUALIZAR OS BATIMENTOS EM TEMPO REAL APÓS A DETECÇÃO DO QUINTO BATIMENTO. MODO 2: CALCULA E MOSTRA A MÉDIA DOS ÚLTIMOS DEZ BATIMENTOS CARDÍACO FETAL. MODO 3: PERMITE ATRAVÉS DA INTERFACE, INICIAR E PARAR MANUALMENTE A DETECÇÃO DOS BATIMENTOS CARDÍACO FETAL. TRANSDUTOR DESCONNECTÁVEL PARA FACILITAR A SUBSTITUIÇÃO, COM TECNOLOGIA MICROPROCESSADA QUE DISPENSA A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO APÓS A SUA TROCA.	10	Unidades	R\$ 530,83	R\$ 5.308,30
455	ELETROCARDÍOGRAFO (ECG) DIGITAL 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS INTERPRETATIVO - IMPRESSÃO EM FORMATO A4 PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; FUNÇÃO CÓPIA PERMITE VÁRIAS IMPRESSÕES DE UM ÚNICO PACIENTE; BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO FUNÇÃO GRADE PERMITE O USO DE PAPEL FAX; FÁCIL OPERAÇÃO, COM APENAS UMA TECLA (MODO DE IMPRESSÃO E MODO MONITOR); AQUISIÇÃO DE DADOS DO PACIENTE EM 12 CANAIS SIMULTÂNEOS; CUSTO-BENEFÍCIO E CONFIABILIDADE NUM ECG DE 12 CANAIS; INTERPRETAÇÃO DO ECG BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA; IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4; IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO; ECONOMIA DE IMPRESSÃO, PERMITE O USO DE BOBINA DE FAX; INTERFACE PARA MODEM (TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DO ECG POR FAX); SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR /ARQUIVAR / IMPRIMIR EM PAPEL	2	Unidades	R\$ 5.657,67	R\$ 11.315,34



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

	COMUM/E-MAIL.					
456	ESFIGMOMANÔMETRO C/ BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO C/ VELCRO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR C/ PÊRA E MANGUITO DE BORRACHA SINTÉTICA, C/ COLUNA DE MERCÚRIO DE MESA E C/ CERTIFICADO DO INMETRO DENTRO DA VALIDADE. ADULTO	150	Unidades		R\$ 184,49	R\$ 27.673,50
457	ESFIGMOMANÔMETRO C/ BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO C/ VELCRO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR C/ PÊRA E MANGUITO DE BORRACHA SINTÉTICA, C/ COLUNA DE MERCÚRIO DE MESA E C/ CERTIFICADO DO INMETRO DENTRO DA VALIDADE. OBESO	50	Unidades		R\$ 250,83	R\$ 12.541,50
458	ESFIGMOMANÔMETRO HOSPITALAR DE MESA E PAREDE COM RODÍZIOS, ALTURA: 50 CM, LARGURA: 19 CM, PROFUNDIDADE: 48 CM PESO: 3KG, BASE COM 5 RODÍZIOS PARA TOTAL ESTABILIDADE NO USO DIÁRIO; HASTE EM ALUMÍNIO, MAIS RESISTENTE E NÃO OXIDA; VISOR CLARO QUE PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; MANGUITO E PERA EM PVC – ALTA RESISTÊNCIA; BRAÇADEIRA EM NYLON IMPERMEÁVEL DE ALTA DURABILIDADE (ADULTO DE 18 A 35CM); POSSUI TUBO EM ESPIRAL PARA LONGO ALCANCE E COMPARTIMENTO TRASEIRO PARA ARMAZENAMENTO DA BRAÇADEIRA E PERA.	10	Unidades		R\$ 652,83	R\$ 6.528,30
459	ESPÉCULOS AURICULARES C/4 UNID. MEDINDO 2, 4-3-4 E 5MM PARA OTOSCÓPIO HEINE.	50	Unidades		R\$ 97,54	R\$ 4.877,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

460	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPRIMENTO TOTAL: 76 CM. PESO: +/- 0,170 G. AUSCULTADOR: AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL DESINFECÇÃO, COM DIAFRAGMAS EM AMBOS OS LADOS, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO; ANÉIS: PARA EVITAR O TOQUE E SENSACÃO DE FRIO PARA O PACIENTE; OLIVAS: EM SILICONE, MACIAS E ANATÔMICAS QUE PROPORCIONAM MELHOR VEDAÇÃO ACÚSTICA E CONFORTO; TUBO: EM FORMA DE Y EM PVC.	50	Unidades		R\$ 117,06	R\$ 5.853,00
461	ESTOJO INOX PERFURADO 32X16X08 CM INDICADO PARA ARMAZENAR MATERIAIS PARA AUTOCLAVE, PRODUZIDO EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE.	10	Unidades		R\$ 282,86	R\$ 2.828,60
462	FLUXÔMETRO 0-30 LPM FEMEA OXIGÊNIO - ESCALA DE VAZÃO: 0 A 15 L/MIN. / 0 A 30 L/MIN. ESFERA (FLUTUADOR): AÇO INOXIDÁVEL CORPO E NIPLA DE SAÍDA: LATÃO CROMADO PRESSÃO DE CALIBRAÇÃO: 3,5 KGF/CM ² CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: CONFORME A NORMA ABNT NBR 11906, BORBOLETA: POLIPROPILENO (PP) COM ROSCA INTERNA EM METAL. BICO: ALUMÍNIO OU LATÃO, ANEL DE VEDAÇÃO: BORRACHA NITRÍLICA BILHAS: POLICARBONATO.	50	Unidades		R\$ 93,05	R\$ 4.652,50
463	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO - ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315KGF/CM ²); CORPO EM LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3KGF/CM ² ;	20	Unidades		R\$ 160,50	R\$ 3.210,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

464	<p>FOCO CLÍNICO COM ILUMINAÇÃO LED DE PEDESTAL - CABEÇOTE COM HASTE FLEXÍVEL PARA DIRECIONAMENTO DO FEIXE DE LUZ, COM ALTURA REGULÁVEL, BASE COM QUATRO RODÍZIO, ÂNGULO DE CURVATURA DE 15°, ALTURA REGULÁVEL ENTRE 1,10 M E 1,60 M NA COR BRANCA. CHAVE ON/OFF NO CABEÇOTE. ILUMINAÇÃO: LÂMPADA LED DICRÓICO 80 A 240V / 4W, COM FEIXE LUMINOSO DE 80 A 100 LUMENS, LUZ BRANCA, COM TEMPERATURA DA COR ENTRE 6.000 ~ 6.500 K.</p>	1	Unidade		R\$ 581,43	R\$ 581,43
465	<p>FOCO CLÍNICO LED COM HASTE FLEXÍVEL - FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 E 150 CM. PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 A 220 V. 50/60 HZ. LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). INTENSIDADE LUMINOSA DE 6.000 LUX, PESO LÍQUIDO: 3 KG.</p>	6	Unidades		R\$ 685,99	R\$ 4.115,94



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

466	<p>KIT SUTURA GERAL FIBRA CIRÚRGICA, PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; - COM SERRILHA. PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM AS PINÇAS DE DISSECÇÃO SÃO USADAS PARA SEGURAR UMA PARTE DO TECIDO, FACILITANDO A AÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS, COMO O BISTURI E A TESOURA. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; - COM SERRILHA.TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA UTILIZADA PARA DESBRIDAR E CORTAR TECIDOS MAIS DENSOS, COMO FÁSCIA E MÚSCULOS. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; - PONTA RETA. CABO DE BISTURI Nº 3 (LAM. 10 A 17) - PARA LÂMINAS Nº 10 A 17; - MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO: 13CM.ESTOJO LISO FAMI ECONOX 20X10X03CM.PRODUTOS DESENVOLVIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. COM ACABAMENTO CONTEMPORÂNEO E FUNCIONAL.ESTOJO LISO EM AÇO INOXIDÁVEL;</p>	30	Unidades		R\$ 249,66	R\$ 7.489,80
467	<p>LANTERNA CLÍNICA LED. ILUMINAÇÃO LED DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DE 3V. ECONÔMICA, LUZ DE LED É DE APROXIMADAMENTE 10.000 HORAS DE USO.LÂMPADA LED; COR: PRETO; BOTÃO LIGA/DESLIGA E MANTÉM LIGADO; ILUMINAÇÃO ECONÔMICA; COM CLIP DE BOLSO; FUNCIONA COM 2 PILHAS AAA (PALITO); A LUZ DA LANTERNA POSSUI TOM DE LUZ AMARELADO.</p>	100	Unidades		R\$ 99,25	R\$ 9.925,00
468	<p>LARINGOSCÓPIO LED INOX COM 3 LÂMINAS CURVAS INÓX Nº 2, 3 E 4, LÂMPADAS PARA AS LÂMINAS, CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO.</p>	3	Unidades		R\$ 596,56	R\$ 1.789,68



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

469	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PACOTE COM 10 UM É INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, POSSUI ELÁSTICO, PRÁTICO PARA UTILIZAÇÃO E FIXAÇÃO. COM ELÁSTICO; COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO (NÃO TECIDO); COR: BRANCA; GRAMATURA: 16GMS; DISPONÍVEL NO MODELO: COM ELÁSTICO; COMPRIMENTO: 2 METROS; LARGURA: 0,90CM.	1.000	Unidades		R\$ 32,44	R\$ 32.440,00
470	LONGARINA COM ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO, 3 LUGARES LONGARINA 03 LUGARES PESO SUPORTADO (KG): 130 POR ASSENTO.	30	Unidades		R\$ 555,55	R\$ 16.666,50
471	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED 2.000 LÚMENS COM 2 FARÓIS LUMINÁRIA LED, TIPO BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 2 CABEÇAS ARTICULAVEIS, MONTADA EM ESTRUTURA DE POLICARBONATO; LEDS MONTADOS EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO; COM BATERIA DE LÍTIO LI-ÍON. RECARREGÁVEL, POTÊNCIA 16 WATTS; TENSÃO 100-240 VOLTS; FLUXO LUMINOSO 2000 LM; TEMPERATURA DE COR 6500 KELVIN.	10	Unidades		R\$ 211,09	R\$ 2.110,90
472	MACA DE EXAME AVALIAÇÃO MÉDICA COM ESCADA 2 DEGRAUS LEITO ESTOFADO, DENSIDADE 23 ARMAÇÃO TUBULAR EM PINTURA EPÓXI CABECEIRA RECLINAVEL SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTAVEL PÉS COM PONTEIRAS PVC CAPACIDADE 150 KG DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 181CM LARGURA: 0,61 CM ALTURA: 0,81 CM.	15	Unidades		R\$ 837,67	R\$ 12.565,05



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

473	MACA GINECOLÓGICA - MACA FIXA COM BALCÃO CONFECCIONADA COM MADEIRA 100% MDF, LEITO ESTOFADO É REVESTIDO EM COURVIN E D-26, EQUIPADA COM UM BALCÃO EM MDF COM PORTAS E GAVETAS. AS DIMENSÕES DA MACA GINECOLOGICA SÃO 135 CM X 60 CM X 80CM (C X L X A) E COM O LEITO TOTALMENTE ESTENDIDO 180CM DE COMPRIMENTO. O PESO DA MACA É DE 55 KILOS SUPORTANDO PACIENTES DE ATÉ 250 KILOS. CABECEIRA REGULÁVEL, MADEIRA MDF BRANCO, ESTOFADO D-26, CAPACIDADE 250KG.	7	Unidades		R\$ 2.881,93	R\$ 20.173,51
474	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2 COM (RESERVATORIO)MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2 S/ VÁLVULA CX C/ 20 UNIDADES CADA.	200	Unidades		R\$ 43,55	R\$ 8.710,00
475	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUÉIA, CONECTORES COLORIDOS PARA OFERTAR 100% DE OXIGÊNIO, COPO EM PLÁS.	300	Unidades		R\$ 29,73	R\$ 8.919,00
476	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUÉIA, CONECTORES COLORIDOS PARA OFERTAR 100% DE OXIGÊNIO, COPO EM PL..	50	Unidades		R\$ 29,70	R\$ 1.485,00
477	MESA DE MAYO MESA DE MAYO INOX ARMAÇÃO TUBULAR COM RODÍZIOS DE 2 TOTALMENTE DE INOX ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA. ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOX. ALTURA MÍNIMA APROXIMADAS 0,77M. ALTURA MÁXIMA APROXIMADAS 1,25M. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANDEJA: 43CM DE COMP.	12	Unidades		R\$ 535,72	R\$ 6.428,64



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

	X 30,5 CM DE LARG. MEDIDAS DA EMBALAGEM 0,53 X 0,50 X 0,58.					
478	MESA GINECOLÓGICA DESCRIÇÃO: MESA PARA EXAMES GINECOLÓGICOS CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO ASTM A36 DE 1 ¼. LEITO ESTOFADO EM ESPUMA DE D28 (5 CM), ANTIALÉRGICA COM REVESTIMENTO EM COURVIM DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MOVIMENTOS DO LEITO EM 3 SEÇÕES MOVEIS. ACOMPANHA: PAR DE PORTAS-COXAS EM POLIPROPILENO, GAVETA PARA ESCOAMENTO DE SECREÇÕES EM AÇO INOX. SUPORTE DE LENÇOL. DIMENSÕES: 1,70 X 0,50 X 0,80.	6	Unidades		R\$ 1.733,34	R\$ 10.400,04
479	MOCHO CONFECCIONADO. POSSUI BASE GIRATÓRIA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE CAPACIDADE DE ATÉ 110 KG. ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (46,0 CM A 57,0 CM) BASE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. RODÍZIOS DUPLOS DE DUPLA RODAGEM (NYLON INDUSTRIAL). FÁCIL MONTAGEM, SEM NECESSIDADE DE TÉCNICO ESPECIALIZADO. ESTRUTURA DA BASE DO MOCHO COR PRETA TIPO DE REVESTIMENTO: COURO; DETALHAMENTO DO ASSENTO: ESPUMA INJETADA REDONDA; DIÂMETRO 380 MM X ESPESSURA 110 MM; DETALHAMENTO DO ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO; LARGURA 380 MM X ESPESSURA 40 MM X ALTURA 600 MM; FLANGE EM AÇO PRETA; PISTÃO A GÁS PRETO, BASE POSSUI RAIOS EXTERNO DE 285 MM, RAIOS ÚTIL DE 282,5 MM;	20	Unidades		R\$ 387,90	R\$ 7.758,00
480	MONITOR MULTIPARÂMETROS - SUPORTE P/ MONITOR POSSUI, 5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP, TIPO/TAMANHO PRÉ	1	Unidade		R\$ 8.103,63	R\$ 8.103,63



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

	CONFIGURADO/DE 10" A 12".					
481	MONITOR MULTIPARÂMETROS COM ECG, SPO2, PNI, RESP. CONTROLE DIGITAL DO VOLUME DO BIP DE PULSO E ALARMES. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NO CASO DE LIMITE MÍNIMO DE CARGA DE BATERIA. TENDÊNCIAS ARMAZENAMENTO: 72 HORAS. (GRÁFICO OU TABELA). PARÂMETROS: ECG, SPO2, PNI, RESP INTERVALO DE ARMAZENAMENTO: 1, 2, 3, 4, 5 10, 15, 20, 25 OU 30 MIN. ARMAZENAMENTO DE 120 A 168HRS DE TENDÊNCIA. ALARMES: TRÊS NÍVEIS: BAIXO, MÉDIO E ALTA PRIORIDADE COM INDICAÇÃO AUDIOVISUAL, AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO. MENSAGEM DE TODOS OS TIPOS DE ALARME. TRÊS TIPOS: FISIOLÓGICO, TÉCNICO E GERAL.	1	Unidade		R\$ 7.881,91	R\$ 7.881,91
482	MULETA CANADENSE BRAÇADEIRA 130KG. APOIO DO BRAÇO ARTICULADO, EM POLIPROPILENO, ANATÔMICO E HIGIÊNICO; ALUMÍNIO EM LIGA ESPECIAL, COM ALTA RESISTÊNCIA E IMUNE A CORROSÃO; PONTEIRA BORRACHA RESISTENTE E MUITO ADERENTE A PISOS ÚMIDOS;ALTURA DO PRODUTO (CM)91,00 LARGURA DO PRODUTO (CM)16,00, PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM)16,00 PESO LÍQUIDO (KG)0,496.	50	Unidades		R\$ 105,67	R\$ 5.283,50



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

483	NEBULIZADOR HOSPITALAR POSSUI VÁLVULA DE AR COM 4 SAÍDAS, ALÇA PARA TRANSPORTE, SUPORTE PARA 4 COPINHOS, BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220V), ISENTO DE ÓLEO, DOIS MOTOS COMPRESSORES COM PISTÃO OSCILANTE E PROTEÇÃO TÉRMICA. FUNCIONA COM DOIS MOTORES ELÉTRICOS DE ALTO RENDIMENTO COM PISTÃO OSCILANTE, PROPORCIONANDO UMA INALAÇÃO CONTINUA SUAVE; DESIGN ARROJADO; PRÁTICO E RESISTENTE; ALÇA PARA TRANSPORTE; PROTEÇÃO TÉRMICO; COPO MODELO TURBO; BIVOLT AUTOMÁTICO; VÁLVULAS DE AR COM 4 SAÍDAS, PODEM SER UTILIZADAS AS 4 SIMULTANEAMENTE. ITENS INCLUSOS: 01 APARELHO COMPRESSOR;04 MÁSCARAS ADULTA;04 MÁSCARA INFANTIL;04 COPOS MODELO TURBO CAPACIDADE 10ML CADA;04 MANGUEIRA DE PVC ATÓXICO COM 1,5 METROS, ENCAIXE E ROSCA;	7	Unidades	R\$ 2.179,39	R\$ 15.255,73
484	NEBULIZADOR PORTÁTIL ULTRASSÔNICO, POSSUI DESIGN COMPACTO E LEVE. PROJETADO PARA DIVERSOS OS TIPOS DE MEDICAMENTOS LÍQUIDOS, DE ALTA VISCOSIDADE, CORTICOSTEROIDES, BRONCODILADORES E SOLUÇÕES PARA INALAÇÃO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO SEM LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REDE VIBRATÓRIA ULTRASSÔNICO CAPACIDADE MÁXIMA DA CÂMARA 0,5ML 2W POR PILHAS/ 5W PELO ADAPTADOR CONTEÚDO:01 NEBULIZADOR MLO1. 01 MÁSCARA ADULTO 01 MÁSCARA INFANTILO.	7	Unidades	R\$ 229,15	R\$ 1.604,05



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

485	NEGATOSCÓPIO CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO; TIPO PAREDE/1 CORPO.DESENVOLVIDO EM AÇO, COM UMA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI 250º DE ALTA RESISTÊNCIA, COM UM MODERNO SISTEMA DE LEDS DE ALTO BRILHO, GARANTE UMA MAIOR ILUMINAÇÃO PARA A VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS.	2	Unidades		R\$ 650,19	R\$ 1.300,38
486	OFTALMOSCÓPIO BATERIA CONVENCIONAL; MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES. COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA; CONEXÃO PARA DE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA. CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO; POSSUI CONVENIENTE CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO; - ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA; - CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS OMNI 3000; - NÃO CONTÉM LÁTEX. 19 LENTES DE -20 A + 20 DIOPTRIAS COM MARCADOR ILUMINADO. ÓPTICA SELADA À PROVA DE POEIRAS. BORRACHA DE PROTEÇÃO EVITA RISCAR A LENTE DOS ÓCULOS. LÂMPADA 2.5V DE XENON, PROPORCIONA LUZ MAIS BRANCA E BRILHANTE, PROJETANDO A VERDADEIRA COR DO TECIDO. CABEÇA EM ABS., RESISTENTE À IMPACTOS. SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS, COM FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO: ABERTURAS OFTALMOSCÓPIO OMNI 3000.	2	Unidades		R\$ 754,83	R\$ 1.509,66



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias**

487	<p>OTOSCÓPIO EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO. OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. LÂMPADA ALÓGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM- 8,0MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL. ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE. APRESENTAR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS. POSSUIR LUPA REDONDA. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS MÉDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 5 (CINCO) ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO. GARANTIA DE 1 ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. (COM REGISTRO NA ANVISA).</p>	10	Unidades		R\$ 748,33	R\$ 7.483,30
488	<p>OXIMETRO DIGITAL - MONITOR EXIBE A PORCENTAGEM DE HEMOGLOBINA E É FEITA UMA ESTIMATIVA DA PRESSÃO DE OXIGÊNIO ARTERIAL (PO2) A PARTIR DA LEITURA SPO2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM 8 SEGUNDOS. - ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA.</p>	100	Unidades		R\$ 138,38	R\$ 13.838,00



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

489	OXÍMETRO INFANTIL MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO DE ALTA PRECISÃO. PROJETADO ESPECIALMENTE PARA O USO PEDIÁTRICO, É CAPAZ DE REALIZAR A MEDIÇÃO EM PONTAS DE DEDOS A PARTIR DE 7MM DE LARGURA.	20	Unidades		R\$ 124,86	R\$ 2.497,20
490	PAPAGAIO EM AÇO INOX DIMENSÕES: 26 X 13 CM, CAPACIDADE: 1L. (COM REGISTRO NA ANVISA)	25	Unidades		R\$ 212,35	R\$ 5.308,75
491	PAPEL P/ ECG - 80MM X 20M - CX C/ 5 BOBINAS- BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL GRADEADO PARA ELETROCARDÍOGRAFO NAS MEDIDAS 80MM X 20M. LARGURA: 80MM COMPRIMENTO: 20M. DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE: 16MM.	50	Unidades		R\$ 80,98	R\$ 4.049,00
492	PINÇA ALLIS 20 CM- MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE.TAMANHO: 20 CM, MATERIAL:AÇO INOX 304.	50	Unidades		R\$ 149,35	R\$ 7.467,50
493	PINÇA ANATOMICA DISSECCÃO 14CM INOX	50	Unidades		R\$ 41,55	R\$ 2.077,50
494	PINÇA CHERON 25CM AÇO INOXIDÁVEL	50	Unidades		R\$ 95,62	R\$ 4.781,00
495	PINÇA CRILE RETA 14 CM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE.	50	Unidades		R\$ 80,10	R\$ 4.005,00
496	PINÇA DENTE DE RATO COM DENTES 1X2 14CM. A PINÇA DENTE DE RATO É UTILIZADA PARA AUXILIAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL; ANATÔMICO; TAMANHO: 14CM.	50	Unidades		R\$ 49,11	R\$ 2.455,50
497	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	20	Unidades		R\$ 40,42	R\$ 808,40
498	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM	20	Unidades		R\$ 61,12	R\$ 1.222,40



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

499	PINÇA HARTMANN PARA CURATIVO 16CM. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.TAMANHO: 8 x 16 x 8 CM.	20	Unidades		R\$ 361,75	R\$ 7.235,00
500	PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM	20	Unidades		R\$ 49,18	R\$ 983,60
501	PINÇA KELLY CURVA 14CM. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. INDICADA PARA USO CIRÚRGICO GERAL, PARA PINÇAR ARTÉRIAS E VEIAS E INTERROMPER FLUXO SANGUÍNEO.	20	Unidades		R\$ 55,70	R\$ 1.114,00
502	PINÇA KELLY RETA 14CM. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL; PONTA RETA, COM SERRILHA; POSSUI TRAVAS PARA MANTÊ-LA FECHADA;	20	Unidades		R\$ 59,61	R\$ 1.192,20
503	PINÇA KOCHER 14 CM RETA.	20	Unidades		R\$ 69,32	R\$ 1.386,40
504	PINÇA POZZI PARA COLO UTERINO EM AÇO INOX TAM 24CMPRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVELAISI-420; ALTURA DO PRODUTO (CM)7,00, LARGURA DO PRODUTO (CM)0,40, PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM)24,00.PESO LÍQUIDO (KG) 0,046. PRODUTO DE USO PERMANENTEMENTE, NÃO ESTERIL.	50	Unidades		R\$ 89,83	R\$ 4.491,50
505	PINÇA REINOLD MODELO TUBO EM AÇO INOX TAM 18CM, PINÇA REINOLD É CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE MUITA RESISTÊNCIA, POSSUI A PONTEIRA LIVRE DE DENTIÇÕES, FÁCIL MANUSEIO.AUTOCLAVÁVEL;TAMANHO 18 CM; INSTRUMENTO ARTICULADO NÃO CORTANTE.	50	Unidades		R\$ 291,67	R\$ 14.583,50
506	PLACA DE GELO TÉRMICO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 510ML TAMANHO 22 X 15 X 2 CM GEL A BASE DE POLÍMERO, NEUTRALIZANTE, ÁGUA TRATADA E CONSERVANTES	30	Unidades		R\$ 12,06	R\$ 361,80



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias**

507	POLTRONA HOSPITALAR - MAT. DE CONFEÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/ CAPACIDADE/ RECLINAÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO/ ESTOFADO COURVIN/ ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL.	3	Unidades		R\$ 1.275,00	R\$ 3.825,00
508	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ARTICULADO COM PONTA RETA NÃO CORTANTE. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, O PORTA AGULHA MAYO É REUTILIZÁVEL, MEDIANTE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE. MODELO: MAYO HEGAR; TAMANHO: 14CM; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	6	Unidades		R\$ 54,80	R\$ 328,80
509	PORTA ALGODÃO, AÇO INOX DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 9.2 X 9.2 X 12 CENTÍMETROS.	5	Unidades		R\$ 81,33	R\$ 406,65



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

510	REANIMADOR DE SILICONE ADULTO (AMBU) COMPLETO COM RESERVATÓRIO AUTOCLAVE ADULTO MATERIAL CONFECCIONADO COM SILICONE 100% GRAU MÉDICO, QUE APRESENTE FLEXIBILIDADE E CAPACIDADE DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A 134°C. BALÃO DE SILICONE QUE PROPORCIONE EXCELENTE EXPANSÃO E SUA FLEXIBILIDADE PERMITA UTILIZAR COM A PONTA DOS DEDOS. CONEXÃO ROTATIVA QUE EVITE QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE QUANDO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO. VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO, PERMITA REGULAGEM OU BLOQUEIO. QUE APRESENTE TODAS AS CONEXÕES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ISSO 10651-4. -MÁSCARAS TRANSPARENTES QUE PERMITAM MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO; ANEL DE SILICONE QUE PERMITA UMA CONEXÃO MAIS FÁCIL, SEGURA E EVITE DESCONEXÕES ACIDENTAIS. ALMOFADA DE SILICONE; VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO PARA OXIGÊNIO E RESERVATÓRIO EM PVC. MÁSCARA DE SILICONE ADULTO	5	Unidades	R\$ 318,17	R\$ 1.590,85
-----	--	---	----------	------------	--------------



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

511	REANIMADOR DE SILICONE PEDIÁTRICO (AMBU) COMPLETO COM RESERVATÓRIO AUTOCLAVE PEDIÁTRICO MATERIAL CONFECCIONADO COM SILICONE 100% GRAU MÉDICO, QUE APRESENTE FLEXIBILIDADE E CAPACIDADE DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A 134°C. BALÃO DE SILICONE QUE PROPORCIONE EXCELENTE EXPANSÃO E SUA FLEXIBILIDADE PERMITA UTILIZAR COM A PONTA DOS DEDOS. CONEXÃO ROTATIVA QUE EVITE QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE QUANDO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO. VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO, PERMITA REGULAGEM OU BLOQUEIO. QUE APRESENTE TODAS AS CONEXÕES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ISSO 10651-4. MÁSCARAS TRANSPARENTES QUE PERMITAM MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO; ANEL DE SILICONE QUE PERMITA UMA CONEXÃO MAIS FÁCIL, SEGURA E EVITE DESCONEXÕES ACIDENTAIS. ALMOFADA DE SILICONE; VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO PARA OXIGÊNIO E RESERVATÓRIO EM PVC. MÁSCARA DE SILICONE PEDIÁTRICA.	5	Unidades		R\$ 281,00	R\$ 1.405,00
512	SUPORTE DE SORO CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO; PEDESTAL COM ALTURA REGULÁVEL.	6	Unidades		R\$ 345,80	R\$ 2.074,80
513	TESOURA CIRÚRGICA FINA-ROMBA INDICADA PARA USO CIRÚRGICO. TESOURA CIRÚRGICA FINA ROMBA RETA E CURVA NO TAMANHO 14CM. FABRICADO EM: AÇOAUTOCLAVÁVEL: SIM.	5	Unidades		R\$ 66,27	R\$ 331,35
514	TESOURA CIRURGICA IRIS CURVA 12 cm	5	Unidades		R\$ 41,99	R\$ 209,95
515	TESOURA CIRURGICA IRIS RETA	5	Unidades		R\$ 43,04	R\$ 215,20



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

	10CM					
516	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM	5	Unidades		R\$ 69,49	R\$ 347,45

1.3.O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O objeto desta contratação se enquadra como sendo de bens comum, conforme Decreto nº 11.462/2023.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento de **correlatos e materiais hospitalares**, será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

2.2. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições do registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de farmácia básica, correlatos e materiais hospitalares, destinados às necessidades da CAF, Unidades Básicas de Saúde deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2.3. A aquisição dos itens constantes da planilha abaixo, serão destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL. Será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

2.4. Tal solicitação decorre da necessidade de oferecer aos pacientes que fazem uso desses suplementos que ajudam na sua alimentação, oferecendo aos mesmos um acompanhamento nutricional para evolução positiva dos casos.

2.5. Outrossim, o objeto da licitação é de responsabilidade deste poder público, que deverá realizar uma nova contratação para a aquisição do objeto descrito previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1.Trata-se o objeto de aquisição do quantitativo de e especificações , descrito no item 6 do Estudo Técnico Preliminar.

3.4. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão na forma Eletrônica previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa a administração obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.

3.5. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pelas Secretarias em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

3.1. Os requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade encontram-se conforme os ditames da lei, não havendo em nenhum momento especificações demasiadas.

3.2. A contratação deverá ser realizada após processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma eletrônica e, poderá ser registro de preços, nos termos do § 6º, inciso XLV da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Os requisitos do item da contratação deverão ser descritos no Termo de Referência e referenciar os aspectos legais, tais como a Lei nº 14.133/2021.

3.4. Tratam-se de bens comuns que devem atender aos padrões que serão objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A contratação deverá ser realizada após processo licitatório na modalidade de pregão em sua forma eletrônica e, deverá ser registro de preços.

3.5. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

Especificações técnicas;

Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

Prazo de validade da proposta;

Origem (nacional ou estrangeiro).

Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

3.6. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, alvará de funcionamento ou alvará de licenciamento.

Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

3.7. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

3.8. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



**CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS**

Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, de forma parcelada e de acordo com a solicitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a entrega dos bens, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhará ao gestor de contrato, para ratificação;

6.8. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

6.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.11. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

- 6.13. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
- 6.14. O fiscal do contrato comunicará o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- 6.15. O fiscal do contrato participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial; e
- 6.16. Auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- 6.17. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
- 6.18. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.19. O fiscal do contrato examinará a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar o estabelecido em ato normativo da Secretaria Municipal de Controle Interno;
- 6.20. O fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.21. O fiscal do contrato participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial; e
- 6.22. Auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- 6.23. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal do contrato;
- 6.24. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- 6.25. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.26. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- 6.27. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
- 6.28. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos;



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

6.29. O gestor do contrato coordenará a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

6.30. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.31. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.32. O recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO OBJETO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal especificando à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária *IGP-M*.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3.1. Pessoa física: Cópia autenticada dos documentos pessoais do representante, em especial, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.13.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.13.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.11. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.12. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.13. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.14. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente;



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

8.15. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021;

8.16. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, nos termos do art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021.

Qualificação Técnica.

8.17. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.18. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.19. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, *dentre outros documentos*;

8.20. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.20.1. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.20.2. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.20.3. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.20.4. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.20.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.20.6. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.20.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- multa;
- 9.2.2. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos 9.2.4. determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens [9.1.1](#), [9.1.2](#), [11.1.2](#) e [9.1.3](#), [11.1.3](#), a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens [9.1.4](#), [9.1.5](#), [11.1.5](#), [9.1.6](#), [11.1.6](#), [9.1.7](#) e [9.1.8](#), [11.1.8](#), a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens [9.1.1](#), [9.1.2](#) e [9.1.3](#), [11.1.3](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo de Messias/AL, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens [9.1.4](#), [9.1.5](#), [9.1.6](#), [11.1.7](#), [11.1.79.1.7](#) e [9.1.8](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens [9.1.1](#), [9.1.2](#) e [9.1.3](#) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item [9.1.3](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referências não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Pública do Poder Executivo de Messias/AL.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.095.813,05 (oito milhões , noventa e cinco mil, oitocentos e treze reais e cinco centavos)**, conforme levantamentos realizados e indicado no ETP.

10.2. O custo real será apresentado na proposta da licitante vencedora.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

05.0551.10.301.0006.6002- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA

05.0551.10.303.0006.6005- BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)

3390.32.00.00.00.0000-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3390.30.00.00.00.0000- -MATERIAL DE CONSUMO

4490.52.00.00.00.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- 1500.01. 002 - ASPS

- 1600 - SUS - CUSTEIO

- 1720 - Royalties

- 1899 - outros recursos

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE XXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXX E A EMPRESA XXXX

A Poder Executivo de, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), **conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

14. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

14.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.2. Objeto da contratação:



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

14.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 14.3.1. O Termo de Referência;
- 14.3.2. O Edital da Licitação;
- 14.3.3. A Proposta do contratado;
- 14.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

15. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

15.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 15.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

16.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

17. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

18. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

18.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

18.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

18.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

19. CLÁUSULA SEXTA- PAGAMENTO

19.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

20. CLÁUSULA SÉTIMA- REAJUSTE

20.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

21. CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1. São obrigações do Contratante:

21.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

21.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

21.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

21.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

21.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

21.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

21.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

21.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

21.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

21.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

21.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

21.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

22. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

22.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

22.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

22.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

22.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

22.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

22.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

22.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e 6) Certidão Municipal.

22.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

22.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

22.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

22.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

22.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

22.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

22.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

22.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

22.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

22.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

22.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

23. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

23.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

24. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

24.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

24.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

24.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

24.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

24.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

24.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

24.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

24.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

24.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

24.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

24.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

25. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

25.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

25.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

25.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

25.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

25.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

25.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

25.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 25.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 25.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 25.4.3. Indenizações e multas.

25.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

25.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

26. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXX

27. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

27.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

28. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

28.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

28.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

28.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

28.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

29. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

29.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

30. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

30.1. Fica eleito o Foro da....., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Xxxxxx de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O MUNICÍPIO DE XXXXXXXX, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., , considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal xxxxx, e em conformidade com as disposições a seguir:

31. DO OBJETO

31.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

32. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

32.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un
xxxx							



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

32.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. **(caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)**

33. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

33.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

34. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

34.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

34.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

34.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

34.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

34.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

34.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

34.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

34.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

34.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

34.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

34.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

34.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

34.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

34.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

35. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

35.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

35.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

35.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

35.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

35.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

35.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

35.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

35.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

35.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

35.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

35.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

35.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

35.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

35.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

35.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 35.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

35.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

35.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 39.

35.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

35.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

35.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

35.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

35.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

35.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

35.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

35.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

35.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

36. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

36.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

36.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

36.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

36.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

36.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

36.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

37. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

37.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

37.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

37.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

37.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

37.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

37.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

37.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 39.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

37.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

37.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 39.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

37.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 37.2 e no item 37.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

37.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

38. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

38.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

38.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

38.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

38.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

38.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

38.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no **art. xxx do Decreto Municipal nº xxxx**.

38.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

38.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

38.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 38.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

39. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

39.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

39.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

39.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

39.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo xxx, do Decreto nº xxxxxxx; ou

39.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

39.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

39.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 39.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

39.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

39.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

39.4.1. Por razão de interesse público;

39.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

39.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos xxxxx, ambos do Decreto Municipal nº xxxxxx.

40. DAS PENALIDADES

40.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

40.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

40.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. xxº, inc. xxx, do Decreto Municipal nº xxxx).

40.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

41. CONDIÇÕES GERAIS

41.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Xxxx de xxxxxxxxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do órgão gerenciador

XXXXXXXXXXXXXX

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias



CONSTRUINDO
UMA NOVA
MESSIAS

Anexo IV

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade